



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibirica Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Renilda Nascimento da Costa
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 7717 DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Jailson Pereira Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/ Núcleo Zona Leste/ Coordenadoria de Mobilização de Macapá/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115500

DECRETO Nº 7718 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Rosemeire Ramos Macedo** do cargo em comissão de Diretor da E. E. José Rodrigues Cordeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 15 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115501

DECRETO Nº 7719 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Francilene Mendes dos Santos de Caldas** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. José Rodrigues Cordeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 15 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115510

DECRETO Nº 7720 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Aldenice Garcia da Costa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 15 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115512

DECRETO Nº 7721 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0947.1177.0011/2025 - GAB/SEED**,

R E S O L V E :

Homologar a licença com vencimento da servidora **Pamela Lucia Fontes da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Biologia, Matrícula nº 0116635-2-01, Classe 06, Padrão NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA PLENA/PROFESSOR CLASSE C2 - 40HS/BIOLOGIA,

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

lotada na SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado), no Programa de Pós-Graduação Mestrado em Desenvolvimento da Amazônia Sustentável, na Universidade Federal do Amapá, na cidade de Macapá/AP. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 01 de junho de 2025 a 30 de abril de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115518

DECRETO Nº 7722 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 429.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						29.000
03.122. 0024. 1003 - REALIZAR SERVIÇOS DE OBRAS, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DAS UNIDADES FÍSICAS DA DPE/AP.						29.000
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	29.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						400.000
15.452. 0052. 2163 - APOIO DA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						400.000
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	400.000
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						29.000
03.122. 0024. 2067 - GESTÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP.						29.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	29.000
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						400.000
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						400.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	400.000

DECRETO Nº 7723 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0083.1294.0002/2025 - SAGEP/SEED**,

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimento da servidora **Carla Rejane Gomes Barreto**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - 1ª a 4ª série, Classe "A", Padrão I, do Grupo Magistério, da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para cursar Pós-Graduação Mestrado em Estudos de Cultura e Política, na Universidade Federal do Amapá. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período 20 de março de 2025 a 20 de março de 2027.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115519

DECRETO Nº 7724 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0947.1294.0012/2025 - SAGEP/SEED**,

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimento da servidora **Jacicleia Santos dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - BIOLOGIA, sob o Cadastro nº 0118424-5-01, Padrão NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA PLENA/PROFESSOR, CLASSE C2 - 40HS/BIOLOGIA, lotada na SEED, para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado), no Curso de Pós-Graduação de Mestrado em Ciências Ambientais da Universidade Federal do Amapá, na Cidade de Macapá/AP. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 01 de setembro de 2024 a 31 agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115520

DECRETO Nº 7725 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 280101.0068.1597.4923/2025 - SFE-SEED**,

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimento do servidor **Bruno**

Rafael Machado Nascimento, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe C3, 40 horas da disciplina História, Matrícula nº 0110615-5-01, para cursar Pós-Graduação Doutorado Profissional em Ensino de História, na Universidade Federal do Amapá. O afastamento do servidor para frequentar o curso em questão será no período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2029.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115522

DECRETO Nº 7726 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0947.1294.0011/2025 - SAGEP/SEED**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 9466**, de 13 de dezembro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.059**, de 13 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

"Homologar a licença com vencimento do servidor **Magno dos Santos Braga**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, Nível 4C3, Grupo Magistério, sob o Cadastro nº 0111104-3-01, Classe C3, Padrão Nível Superior, lotado na SEED, para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Doutorado), no Programa de Pós-Graduação em Educação, ofertado pela Universidade Federal do Pará - UFPA, na cidade de Belém/AP. O afastamento da servidor para frequentar o curso em questão será no período de 22 de junho de 2023 a 22 de junho de 2025."

LEIA-SE:

"Homologar a licença com vencimento do servidor **Magno dos Santos Braga**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, Nível 4C3, Grupo Magistério, sob o Cadastro nº 0111104-3-01, Classe C3, Padrão Nível Superior, lotado na SEED, para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Doutorado), no Programa de Pós-Graduação em Educação, ofertado pela Universidade Federal do Pará - UFPA, na cidade de Belém/PA. O afastamento do servidor para frequentar o curso em questão será no período de 22 de junho de 2023 a 28 de fevereiro de 2027."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115523

DECRETO Nº 7727 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0853.1177.0004/2025 - GAB/SEED**,

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimento da servidora **Annie Caroline Souza de Carvalho**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Geografia, Classe "C", Padrão I, do Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, sob a Matrícula nº 00113839-1-01, lotada no Núcleo de Educação Indígena - NEI/SEED, para cursar PÓS-GRADUAÇÃO (Mestrado) em Geografia Física: Ambiente e Ordenamento do Território, na Universidade de Coimbra em Portugal. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 01 de setembro 2025 a 31 de agosto de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115525

DECRETO Nº 7728 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310201.0076.2296.0727/2025 GAB - FSA**,

RESOLVE:

Autorizar **Renilda Nascimento da Costa**, Diretora-Presidente da Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Luís-MA**, a fim de representar o Estado do Amapá na III Reunião Técnica do Fórum Estadual dos Gestores Socioeducativos - FONACRIAD de 2025. O tema desta edição será: "A importância da valorização do(a) profissional do sistema socioeducativo", no período de 08 a 12 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115533

DECRETO Nº 7729 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310201.0076.2296.0727/2025 GAB - FSA**,

RESOLVE:

Designar **Eliniel Costa de Alencar**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação Socioeducativa do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 08 a 12 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115534

DECRETO Nº 7730 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0947.1294.0012/2024 - GAB/SEED**,

RESOLVE:

Homologar a prorrogação da licença com vencimento do servidor **Elielson Pereira Afonso**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Ensino Religioso, Matrícula nº 0095808-5-01, com 40h e Professor - História, Matrícula nº 0063352-6-01, com 20h, Classe C2, lotado na SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado), no Programa de Mestrado em Ciências da Educação - Tecnologia Educativa, na Universidade do Minho - Portugal. O afastamento do servidor para frequentar o curso em questão será no período de 12 de novembro de 2024 a 30 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115535

DECRETO Nº 7731 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o Plano de Contratação Anual, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0092.1022.5100.0001/2025-GAB/SECCOMPRAS**, e

Considerando que o Plano de Contratação Anual é instrumento de governança das contratações públicas, previsto no inciso VII, do art. 12, da Lei Federal nº 14.133/2021 e possui como função primária racionalizar e consolidar todas as contratações que o órgão pretende realizar no exercício seguinte, garantindo o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva lei orçamentária, contemplando bens, serviços, obras e serviços de engenharia e soluções de tecnologia da informação e comunicação (TIC);

Considerando a necessidade de obediência ao Princípio do Planejamento, insculpido no art. 5º, da Lei nº 14.133/2021, onde tal princípio reflete a determinação legal de realizar um planejamento adequado, suficiente, tecnicamente correto e materialmente satisfatório em todas as fases da contratação pública;

Considerando que no processo licitatório deverá ser observado o Planejamento, através da elaboração do Plano de Contratação Anual, que a fase preparatória do processo deve compatibilizar-se com o que foi planejado e com as Leis orçamentárias, sendo, portanto, documento imprescindível;

Considerando que a adequada elaboração do Plano

de Contratação Anual proporciona uma visão ampla e estratégica das demandas do órgão, além de contribuir para a transparência, eficiência e eficácia das contratações, estabelecendo diretrizes claras e prioridades bem definidas, transformando necessidades em ações planejadas;

Considerando os acórdãos do Tribunal de Contas da União que orientam acerca da necessidade de Planejamento nas Contratações, cabe a União, Estados e Municípios adotarem como obrigatória a elaboração do Plano de Contratação Anual;

Considerando o auxílio na mitigação de riscos de desperdício proporcionado pela elaboração do PCA, garantindo a melhor alocação possível dos recursos humanos, orçamentários e financeiros,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Plano de Contratação Anual (PCA), previsto no inciso VII, do art. 12, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - **autoridade competente**: agente público com poder de decisão, indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizadas no âmbito do órgão ou da entidade autárquica ou fundacional ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata o art. 181, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

II - **requisitante**: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e, a partir do documento de formalização de demanda, requerê-la;

III - **área técnica**: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda e por promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

IV - **documento de formalização de demanda (DFD)**: documento preparatório elaborado pela área requisitante que descreve e justifica a necessidade de contratação de bens, serviços ou obras, servindo como instrumento de planejamento prévio à instauração do processo licitatório, nos termos do art. 18, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

V - **plano de contratação anual (PCA)**: documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, com vistas à racionalização das contratações e à eficiência da gestão pública;

VI - **setor de contratações**: unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento dos processos de licitação e contratações diretas, no

âmbito do órgão ou da entidade autárquica ou fundacional;
VII - **SIGA Plano de Compras**: ferramenta informatizada, utilizada pela Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis (SECCOMPRAS) e demais secretarias, para elaboração e acompanhamento do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades de que trata o art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do *caput* deste artigo.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do PCA:

I - racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, aprimorando a fase preparatória das contratações por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência e à qualidade do gasto público, à padronização de produtos e de serviços e à redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e outros instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas;

V - possibilitar a divulgação das expectativas de contratações para o mercado fornecedor, contribuindo, principalmente, para a obtenção de condições mais favoráveis à Administração Pública Estadual nos seus processos de aquisição.

CAPÍTULO III DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PCA

Art. 4º Os órgãos e as entidades autárquicas e fundacionais deverão elaborar o PCA contendo todas as contratações e prorrogações, se for o caso, que pretendem realizar no exercício subsequente.

Parágrafo único. Também deverão constar no PCA as contratações e as prorrogações realizadas sob o enquadramento das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nº 10.520, de 17 de julho de 2002; nº 14.133, de 2021, e das demais legislações e normatizações referentes a contratações públicas que estejam vigentes.

Art. 5º Ficam dispensadas de registro no PCA:

I - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, conforme Decreto Estadual nº 6.604, de 11 de setembro de 2024;

II - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

IV - as contratações que não impliquem despesa a ser

empenhada.

§ 1º Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso III do *caput* deste artigo, as partes não classificadas como sigilosas serão cadastradas no PCA, quando couber.

§ 2º A exceção prevista no inciso IV não se aplica às contratações realizadas por meio do sistema de registro de preços.

Art. 6º Para elaboração do PCA, o requisitante deverá preencher as informações no SIGA Plano de Compras ou em outra ferramenta tecnológica que vier a ser oficialmente adotada, observando os critérios, prazos e demais orientações estabelecidas na Instrução Normativa anualmente expedida pela Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis.

Art. 7º Na hipótese de a aquisição ou a contratação de objeto demandar conhecimento técnico-operacional, o requisitante enviará a demanda à área técnica para análise, ratificação, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

§ 1º A área técnica terá o prazo de 7 (sete) dias, a contar do recebimento da demanda, para a prática dos atos enumerados no *caput* deste artigo.

§ 2º A não remessa no tempo oportuno importa a convalidação das informações constantes na demanda pela área técnica.

Art. 8º Ultrapassada a etapa prevista no art. 7º deste Decreto, o setor de contratações deverá:

I - consolidar as demandas encaminhadas pelos requisitantes;

II - analisar, alterar ou excluir as demandas, considerando as contratações do exercício anterior e a expectativa de consumo anual;

III - elaborar a versão preliminar do PCA, observado o disposto no art. 3º deste Decreto;

IV - encaminhar a versão preliminar do PCA à autoridade máxima do órgão ou entidade da administração indireta.

Art. 9º Na análise da versão preliminar do PCA, a autoridade competente poderá reprovar itens, devolver para adequações ou aprovar.

Parágrafo único. O PCA aprovado pela autoridade competente será encaminhado à Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis (SECCOMPRAS) para consolidação do Plano de Compras estadual e publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

CAPÍTULO IV DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO DO PCA

Art. 10. Durante o ano de sua elaboração ou execução, o PCA poderá ser revisado e alterado pelo órgão ou pela entidade autárquica ou fundacional responsável por sua elaboração, por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - no período de até 10 (dez) dias úteis, a contar do

encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) ao Poder Legislativo, para a devida adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade autárquica ou fundacional;

II - no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA), para adequação do PCA ao orçamento aprovado para aquele exercício.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, as alterações serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do *caput* deste artigo.

§ 2º O PCA, em sua versão definitiva, será encaminhado à SECCOMPRAS, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do decurso do prazo do inciso II deste artigo.

Art. 11. Durante o ano de sua execução, via de regra, o PCA será revisado e alterado conjuntamente por todos os órgãos, em período pré-determinado pelo órgão gestor do PCA, para adequar o plano às necessidades que surgiram no decurso do período transcorrido ou que deixaram de existir, levando-se em consideração expectativas superadas ou que ainda poderão ocorrer.

Art. 12. Durante o ano de sua execução, o PCA poderá ainda ser revisado e alterado, excepcionalmente, de forma individual por cada órgão, através de justificativa aprovada pela autoridade competente do órgão ou da entidade autárquica ou fundacional responsável por sua elaboração, que submeterá o pedido à SECCOMPRAS.

CAPÍTULO V DA DIVULGAÇÃO DO PCA

Art. 13. A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo previsto no § 2º do art. 10 deste Decreto, divulgará, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal do Governo do Estado do Amapá, o PCA consolidado após a publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Parágrafo único. Os órgãos ou as entidades autárquicas e fundacionais disponibilizarão, em seus sítios eletrônicos, o endereço de acesso ao PCA.

CAPÍTULO VI DA EXECUÇÃO

Art. 14. O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do PCA anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do PCA poderão ensejar a sua revisão, nos termos dos arts. 11 e 12 deste Decreto.

CAPÍTULO VII DAS COMPETÊNCIAS

Art. 15. Compete à SECCOMPRAS, além das atribuições enumeradas anteriormente:

I - elaborar o calendário do processo de elaboração do PCA, definindo os prazos para cada etapa do processo de

planejamento conforme disposto neste Decreto;
II - orientar os órgãos e as entidades autárquicas e fundacionais com relação à elaboração do PCA, esclarecendo potenciais dúvidas quanto a essa etapa de planejamento;
III - consolidar as informações finais e elaborar o calendário de contratações centralizadas do próximo exercício;
IV - indicar as potenciais compras e contratações compartilhadas a serem efetivadas no exercício seguinte pelos órgãos e pelas entidades autárquicas e fundacionais;
V - monitorar a execução do PCA.

Art. 16. Compete aos órgãos e às entidades de que trata o art. 1º, além das atribuições já enumeradas:

I - efetuar o prévio credenciamento, perante o provedor do sistema SIGA Planos de Compras, do requisitante, da área técnica e da autoridade competente para aprovar o PCA;
II - elaborar o PCA em harmonia com o seu Planejamento Estratégico;
III - cumprir os prazos estipulados neste Decreto e no calendário citado no inciso I do art. 15 deste Decreto;
IV - consultar cada setor, unidade ou coordenadoria sobre suas demandas para elaboração do PCA.
§ 1º O credenciamento de que trata o inciso I do *caput* deste artigo dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao SIGA Planos de Compras.
§ 2º O pedido de cancelamento de senha de acesso deverá ser solicitado ao provedor do SIGA Planos de Compras.
§ 3º Constatada a quebra de sigilo ou quaisquer outras situações que justifiquem a necessidade de alteração ou de cancelamento da senha de acesso, o fato deverá ser comunicado, imediatamente, ao provedor do sistema, para as providências necessárias.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 17. Cada órgão e entidade de que trata o art. 1º deste Decreto é responsável, privativa e exclusivamente, pelo conteúdo das informações prestadas no PCA, não cabendo à SECCOMPRAS adentrar à análise da conveniência, oportunidade e do mérito da escolha do gestor.

Art. 18. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SIGA Plano de Compras responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou por fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º deste Decreto assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações no PCA e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115536

DECRETO Nº 7732 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre os procedimentos de contratação emergencial por órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a e Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o contido no **Processo nº 0092.0869.5100.0003/2025-GAB/SECCOMPRAS**, e

Considerando os casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Considerando que a contratação emergencial destina-se somente a contornar acontecimentos efetivamente imprevistos, que se situam fora da esfera de controle do administrador;

Considerando que a dispensa de licitação, em casos de emergência, apenas é cabível se o objeto da contratação direta for o meio adequado, eficiente e efetivo de afastar o risco iminente detectado;

Considerando que contratação emergencial só deve atender a situação emergencial até a realização de nova licitação;

Considerando que o Princípio do Planejamento na licitação estabelece a obrigação legal de realizar um planejamento adequado, suficiente, tecnicamente correto e materialmente satisfatório na contratação pública,

DECRETA:

Art. 1º As contratações no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá, quando efetuadas por dispensa de licitação fundamentada no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, obedecerão ao disposto neste Decreto.

§ 1º As contratações de que trata o *caput* somente ocorrerão por exceção motivada, mediante prévia autorização do:

I - secretário da pasta ou dirigente máximo, no caso da administração direta, autárquica, fundacional e dos fundos especiais;

II - dirigente máximo da entidade, no caso das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado do Amapá.

§ 2º A autorização prévia de que tratam os incisos do parágrafo anterior, assim como a assinatura do contrato são de competência exclusiva do secretário da pasta ou do dirigente máximo da entidade, podendo ser delegada.

Art. 2º Compete ao ordenador de despesa aprovar o projeto básico que estiver adequado às exigências legais e ao atendimento do interesse público.

Art. 3º A instrução dos processos de contratação de que

trata este Decreto deve demonstrar:

I - a situação excepcional de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

II - que a contratação é a única alternativa adequada, eficaz e eficiente para afastar o risco iminente detectado e para atender ao interesse público;

III - que o objeto da contratação se limita, em termos qualitativos e quantitativos, ao que for estritamente indispensável ao atendimento da situação emergencial;

IV - que o objeto da contratação possa ser concluído no prazo máximo de 1 (um) ano, contados da ocorrência da emergência, vedada a prorrogação deste prazo;

V - a compatibilidade das pesquisas de preços, que deve ser realizada com base na Instrução Normativa nº 001/2021 - CLC/PGE ou outra que vier a ser publicada em substituição. (atendimento de diligência)

VI - a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, e qualificação técnica e econômico-financeira da futura contratada.

§ 1º Considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133 e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

§ 2º A recontração de empresa já contratada com base no disposto no inciso I deste artigo é excepcionalmente permitida para a mesma situação se o novo contrato, somado ao anterior, não ultrapassar o prazo máximo de um ano.

§ 3º Após a instauração do processo para a celebração da contratação emergencial, deverá ocorrer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a imediata abertura do processo regular de contratação para o objeto contratado. (atendimento de diligência e acolhimento de sugestão)

§ 4º Sempre que for constatada a ausência de abertura do processo regular de contratação dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, indícios de desídia, ausência de impulsionamento devido, má gestão dos recursos disponíveis e falha de planejamento, deverá ser instaurado procedimento de apuração e responsabilização disciplinar. (atendimento de diligência)

Art. 4º O secretário da pasta ou o dirigente máximo da entidade deverá comunicar a contratação à Secretaria de Estado do Planejamento, Controladoria-Geral do Estado e à Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis, no prazo de 5 (cinco) dias de sua celebração.

Art. 5º Os órgãos mencionados no art. 1º deste Decreto deverão encaminhar mensalmente à Secretaria de

Estado do Planejamento do Amapá, Controladoria-Geral do Estado e à Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis, relatório referente às contratações emergenciais eventualmente realizadas, assim como cópias dos referidos contratos.

Art. 6º A contratação direta em razão de emergência ou calamidade pública poderá dispensar a etapa de cotação eletrônica de preços quando a urgência da situação tornar inviável sua realização, hipótese que deverá constar em justificativa expressa e detalhada nos autos eletrônicos. (acolhimento de sugestão)

Parágrafo único. Na hipótese de realização da cotação eletrônica de preços, a Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis, órgão centralizador das dispensas de licitação, na forma eletrônica, mediante sistema de Cotação Eletrônica de Preços, será competente para realizar a devida dispensa nos moldes da Instrução Normativa nº 001/2021 - CLC/PGE. (acolhimento de recomendação)

Art. 7º Casos omissos e situações especiais serão dirimidos pelo Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115537

DECRETO Nº 7733 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a criação e gestão do Parque Tecnológico do Amapá e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0025.0869.1418.0003/2025-GAB/SETEC**, e

Considerando a diretriz estratégica do Estado do Amapá de consolidar um ambiente favorável ao desenvolvimento sustentável, mediante a atração e o fomento de investimentos voltados à inovação, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento tecnológico, à engenharia não rotineira, à gestão e difusão da informação tecnológica, ao fortalecimento da cultura empreendedora e à promoção da extensão tecnológica em ambientes produtivos, de forma a impulsionar a criação de novos negócios, ampliar a geração de trabalho e renda, elevar a competitividade econômica e potencializar as vocações econômicas do Estado;

Considerando a relevância da criação do Parque Tecnológico do Amapá como infraestrutura moderna, funcional e integrada, destinada a fomentar a colaboração entre empresas, startups, universidades e centros de pesquisa, promover a transferência de conhecimento,

diversificar e modernizar cadeias produtivas, atrair investimentos de base tecnológica, impulsionar a inserção competitiva do Estado nos mercados nacional e internacional e desenvolver soluções tecnológicas e sustentáveis voltadas aos desafios econômicos, sociais e ambientais do Amapá e da região amazônica,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Parque Tecnológico do Amapá, doravante denominado Foz do Rio Amazonas - Tech Park, observadas as normas da Lei nº 2.333, de 25 de abril de 2018, que dispõe sobre indução e incentivos ao desenvolvimento do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Amapá.

§ 1º A sede do Parque Tecnológico do Amapá será o edifício histórico do antigo Hotel Macapá, localizado à Rua Francisco Azarias da Costa Neto, nº 17, bairro Central, no Município de Macapá no Estado do Amapá, CEP: 68.900-800.

§ 2º Para viabilizar a expansão, poderão ser incorporados ao Parque Tecnológico outros equipamentos imobiliários localizados na mesma região ou em outras localidades de interesse do projeto no Estado do Amapá, bem como firmar parcerias para uso de infraestrutura complementar.

§ 3º O Parque Tecnológico do Amapá, Foz do Rio Amazonas - Tech Park, será vinculado à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação do Amapá - SETEC.

Art. 2º O Parque Tecnológico atuará preferencialmente nos seguintes eixos estratégicos:

- I - bioeconomia e biotecnologia;
- II - sistemas agroalimentares;
- III - recursos naturais e mineração;
- IV - energias renováveis e transição energética;
- V - petróleo e gás;
- VI - economia criativa;
- VII - economia digital e tecnologia da informação;
- VIII - turismo;
- IX - indústria.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação do Amapá a gestão do Parque Tecnológico, a qual deverá, mediante chamamento público, celebrar Contrato de Gestão com uma instituição privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Estado do Amapá nos termos da Lei nº 599, de 25 de abril de 2001 e que demonstre em seus propósitos estar capacitada para desenvolver os projetos, programas e ações previstos.

§ 1º A gestão de que trata o *caput* deste artigo será exercida provisoriamente pela SETEC pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou até a seleção e contratação da Organização Social para a gestão do Parque Tecnológico, nos termos da Lei nº 0599, de 25 de abril de 2001, que dispõe sobre a qualificação e contrato de gestão de Organizações Sociais no Estado do Amapá e no Decreto Estadual nº 1.024, de 27 de março de 2017, que regulamenta a supracitada Lei.

§ 2º Caberá, à SETEC e à entidade gestora, implementar

mecanismos de sustentabilidade econômica e captação de recursos para a gestão, manutenção, expansão e consolidação do Parque.

Art. 4º Fica instituído, no âmbito da SETEC, o Conselho Estratégico do Parque Tecnológico, de caráter consultivo, doravante denominado Conselho Estratégico, com a seguinte composição:

- I - 1 (um) representante do Estado, indicado pelo Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação do Amapá, entre servidores pertencentes ao Quadro dessa Pasta;
- II - 3 (três) representantes das Instituições de Ensino Superior do Amapá - IES/AP, públicas e/ou privadas, que desenvolvam atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico e tecnológico no Estado do Amapá;
- III - 2 (dois) representantes de instituições qualificadas como Instituição de Ciência e Tecnologia do Estado do Amapá - ICTEAP, sendo órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou pessoa de direito privado, que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico e tecnológico no Estado do Amapá;
- IV - 1 (um) representante da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fapeap;
- V - 2 (dois) representantes do setor empresarial, preferencialmente com sede no Estado do Amapá;
- VI - 3 (três) representantes de livre escolha do Governador, preferencialmente de entidades da sociedade civil organizada.

§ 1º Cada membro do Conselho terá 1 (um) suplente.

§ 2º As entidades representadas no Conselho Estratégico serão indicadas pelo Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação nos termos da Lei nº 2.754 de 25 de agosto de 2022, observados o *caput* e os incisos do art. 4º.

§ 3º Os membros do Conselho Estratégico serão indicados pelas entidades representadas, mediante ofício, e designados por ato do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.

§ 4º O Presidente do Conselho Estratégico será o Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação do Amapá.

§ 5º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, admitida a recondução.

Art. 5º Compete ao Conselho Estratégico do Parque Tecnológico:

- I - propor critérios para análise e seleção de propostas de projetos de tecnologia e inovação a serem desenvolvidos;
- II - propor, analisar e emitir pareceres relacionados:
 - a) as propostas de celebração de convênios e parcerias, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Estadual nº 6.525, de 10 de junho de 2025 e nas demais normas legais e regulamentares incidentes na espécie;
 - b) a habilitação de organizações sociais para realização de atividades de interesse público não exclusivos do Estado, observado o disposto na Lei Estadual nº 0599, de 25 de abril de 2001, no Decreto Estadual nº 1.024, de 27 de março de 2017 e nas demais normas legais e

regulamentares incidentes na espécie;
c) as atividades ou eventos considerados relevantes para o desenvolvimento tecnológico, científico e de inovação;
d) ao planejamento estratégico e respectivos planos de trabalho anuais;
e) aos indicadores de desempenho das atividades e projetos executados;
f) aos demonstrativos financeiros e contábeis, bem como as contas anuais;
g) aos pareceres relativos a proposições de instalação de empresas e instituições de base tecnológica;
h) ao Regimento Interno do Parque Tecnológico, mediante ato normativo do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação do Amapá.

III - analisar a viabilidade de:

a) implantação de laboratórios de uso compartilhado e de certificação;
b) instituição de ecossistema de inovação que envolva a implantação de hub de inovação, ambiente compartilhado de trabalho, pré-incubação, incubadora de empresas, aceleradora, fundos de investimentos, centros de pesquisa, desenvolvimento e inovação de grandes empresas, dentre outros.

IV - propor medidas para o efetivo cumprimento do Regimento Interno do Parque Tecnológico;

V - avaliar a viabilidade de cooperação com outros ambientes de inovação, empresas, órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta de qualquer nível de governo, organismos internacionais, instituições de pesquisas, universidades e instituições de fomento, investimento e financiamento, cujas atividades estejam baseadas em ciência, tecnologia e inovação;

VI - propor, sem prejuízo do atendimento dos critérios previstos nos termos da Lei nº 0599, de 25 de abril de 2001 e no Decreto Estadual nº 1.024, de 27 de março de 2017, e à vista das características do empreendimento, outros requisitos que se mostrem pertinentes para a seleção da entidade gestora do Parque Tecnológico.

Art. 6º O exercício das funções de membro do Conselho Estratégico não será remunerado, mas considerado prestação de serviço público relevante.

Art. 7º A atuação como membro do Conselho Estratégico se dará sem prejuízo do exercício do respectivo cargo, emprego ou função, quando se tratar de servidor da administração direta ou autárquica do Estado.

Art. 8º No âmbito do Conselho Estratégico, será instituído o Comitê Técnico-Científico, de caráter consultivo, com vistas a subsidiar as ações no Parque Tecnológico.

§ 1º As entidades representadas no Comitê Técnico-Científico, serão indicadas pelo Conselho Estratégico do Parque.

§ 2º Os membros do Comitê Técnico-Científico serão indicados pelas entidades representadas, mediante ofício, e designados por ato do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação do Amapá.

Art. 9º O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação do Amapá poderá, mediante resolução, editar normas complementares, para o cumprimento deste decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115538

DECRETO Nº 7734 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Altera o Decreto Estadual nº 2025, de 15 de junho de 2021, que trata da cessão de servidores das Corporações Militares do Estado do Amapá para órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou Municípios para o exercício de cargo ou função de natureza militar ou civil e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0006.0332.2693.0036/2025-SEC-ADJ.JURÍDICO/CASA CIVIL**,

DECRETA :

Art. 1º O art. 2º, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º
(...)

VIII - Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá - SECCOMPRAS”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115540

DECRETO Nº 7735 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0010.0947.0396.0002/2024 - GAB/IEPA**,

RESOLVE :

Homologar a licença com vencimento da servidora **Cecile de Souza Gama**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pesquisador, Padrão Nível Superior, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob a Matrícula nº 0063019-5, lotada no IEPA, para cursar Pós-Doutorado na instituição denominada *The Academy of Natural Sciences of Drexel University*, localizada na cidade da Filadélfia, no Estado da Pensilvânia, EUA. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 01 de fevereiro de 2025 a 30 de setembro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115542

DECRETO Nº 7736 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII,

da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0083.1294.0002/2024 - GAB/SEED,**

RESOLVE:

Homologar a prorrogação da licença com vencimento da servidora **Jammylh Aldacimara Sobral Marques**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Educação Especial - Deficiência Auditiva, sob o Cadastro nº 0098202401, Classe 09, Padrão Nível Médio Técnico/Professor Classe A1-40hs, lotada na SEED, para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado), no Programa de Mestrado em Ciências da Educação - Tecnologia Educativa, na Universidade do Minho - Portugal. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 12 de novembro de 2024 a 30 de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115543

DECRETO Nº 7737 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0011.0853.0657.0001/2024 - (NAF-U.A.) A.C.A./SEPLAN,**

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimento do servidor **Jakson de Sousa Saldanha**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Informática, Classe 17 - Padrão Nível Médio, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob a Matrícula nº 0061816-0-01, lotado na SEPLAN, para cursar Pós-Graduação em Mestrado em Economia na área de concentração em Gestão Econômica de Inovação Tecnológica na Universidade de Brasília - UNB, na cidade de Brasília/DF. O afastamento do servidor para frequentar o curso em questão será no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115544

DECRETO Nº 7738 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0947.1177.0012/2025 - GAB/SEED,**

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimento da servidora **Erlani Raquel da Cruz Favacho**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - SOCIOLOGIA, sob o Cadastro nº 0113908-8-01, Classe 08, Padrão NÍVEL

SUPERIOR LICENCIATURA PLENA/PROFESSOR CLASSE C3 - 40HS/ SOCIOLOGIA, lotado(a) na SEED, para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Doutorado), no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, ofertado pela Universidade Federal do Piauí - UFPI em parceria com o Instituto Federal do Amapá - IFAP, na cidade Macapá/AP. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 01 de agosto de 2025 a 30 de abril de 2029.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115545

DECRETO Nº 7739 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Joelma Santos Braga** do cargo em comissão de Diretor da E. E. São Francisco do Piririm, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 15 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 115546

**EXTRATO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022-GABGOV. **CONTRATADA:** PRIME EMPREENDIMENTO.BR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.283.035/0001-43. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 018/2022-GABGOV, referente à prestação dos serviços de organização e execução de eventos e serviços correlatos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. **VALOR:** 1.455.616,49 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 06101 - Gabinete do Governador. Programa de Trabalho: 0073 - Gestão da Agenda Oficial GABGOV. Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos. Natureza: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PARECER JURÍDICO REFERENCIAL** Nº: 11/2025-PLCC/PGE/AP. **DESPACHO DE CONFORMIDADE** Nº: 188/2025-PLCC/PGE/AP. **PROCESSO PRODOC** Nº: 0006.0627.6156.0007/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 18 de agosto de 2025 e término em 17 de agosto de 2026. **DATA DE ASSINATURA:** 14.08.2025.

Macapá (AP), 14 de agosto de 2025.
EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E LOGÍSTICA
CONTRATANTE

Protocolo 115548

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 141/2025 - CGE/AP

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, nomeado pelo Decreto nº 3743, de 18 de março de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão que tratará da regulamentação do §1º e §2º do art. 9º, art. 12 e art. 15 da lei 3.280 de 04 de agosto de 2025, que instituiu o quadro de pessoal e o plano de carreira dos servidores da Controladoria Geral do Estado do Amapá.

Art. 2º A comissão ficará responsável por elaborar e propor as minutas de portaria para aprovação do Controlador Geral do Estado dos seguintes temas:

- 1. Progressão e Promoção
- 2. Do adicional de Especialização e Qualificação
- 3. Teletrabalho

Art. 3º A comissão será composta pelos seguintes membros:

- Angela Andreza Furtado de Oliveira - Auditora de Controle Interno-Matrícula; 969945-7-01
- Dayanne Cristina Macedo Coutinho - Assistente técnico-jurídico-Matrícula; 0982562-2-01
- Hugo Alexandre de Paiva Alves - Auditor de Controle Interno-Matrícula; 0969854-0-01
- Priscila Antunes da Cunha Kurohata - Auditora de Controle Interno-Matrícula; 0999114-0-01

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2025.
MAURÍCIO REGO DE ALENCAR
Controlador-Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

Protocolo 115457

PORTARIA Nº 142/2025 - CGE/AP

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n.º 3743, de 18 de março de 2025, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, XI e artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013, e

Considerando o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei

nº 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores referente ao mês de setembro/2025, conforme lista abaixo:

Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA DAS FÉRIAS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
1.	Audean Ferreira Campelo	0973823-1-01	01/09/2025 a 15/09/2025	15 dias ref. 2º período de 2025
2.	Cleide Maria Banha Correa Tavares	2018700	15/09/2025 a 14/10/2025	30 dias ref. 2024
3.	Danilo Santos da Cruz	0970097-8-01	08/09/2025 a 22/09/2025	15 dias ref. 2º período de 2025
4.	Edmilsan dos Santos Cardoso	1053551	08/09/2025 a 22/09/2025	15 dias ref. 3º período de 2025
5.	Emilio Sergio Oliveira dos Santos	0061609-5-01	16/09/2025 a 30/09/2025	15 dias ref. 2º período de 2025
6.	José Luís Pereira Sanches	0973848-7-01	01/09/2025 a 15/09/2025	15 dias ref. 2º período de 2025
7.	Maria Izolina Oliveira dos Santos	0030923-0-01	01/09/2025 a 30/09/2025	30 dias ref. 2025
8.	Luiza Maria do Couto Dias de Carvalho	0036215-8-01	16/09/2025 a 30/09/2025	15 dias ref. 2º período de 2025
9.	Mariane da Silva Azevedo	0963629-3-01	15/09/2025 a 29/09/2025	15 dias de ref. 2º período de 2025
10.	Mônica Cristina Picanço Torrinha Sales	0061611-7-01	22/09/2025 a 06/10/2025	15 dias de ref. 1º período de 2025
11.	Odir Silva Neto	0980263-0-01	15/09/2025 a 29/09/2025	15 dias ref. 2º período de 2024
12.	Pedro Monteiro Arraes Filho	0966733-4-03	15/09/2025 a 29/09/2025	15 dias ref. 2º período de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2025.
MAURÍCIO REGO DE ALENCAR
Controlador-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 115479

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 540/2025-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,

no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.4627.1020/2025 GABINETE DO PGE - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Procurador de Estado **NARSON DE SÁ GALENO**, no exercício do cargo comissionado de **Subprocurador-Geral do Estado e Ouvidor-Geral da Procuradoria Geral do Estado**, da sede de suas atribuições **MACAPÁ/AP**, até a cidade de **FORTALEZA/CE**, no período de **21 a 27 de setembro** do corrente ano, a fim de participar do **51º Congresso da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal - ANAPE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de agosto de 2025.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 115421

PORTARIA Nº 538/2025-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.4627.1020/2025 GABINETE DO PGE - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Procurador de Estado **PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe da Procuradoria de Judicial - PJUD**, da sede de suas atribuições **MACAPÁ/AP**, até a cidade de **FORTALEZA/CE**, no período de **21 a 27 de setembro** do corrente ano, a fim de participar do **51º Congresso da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal - ANAPE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de agosto de 2025.
THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 115422

PORTARIA Nº 539/2025-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo

artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.4627.1020/2025 GABINETE DO PGE - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Procurador de Estado **ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO**, no exercício do Cargo Comissionado de **Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá e de Procurador-Chefe da Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo - PTCL**, da sede de suas atribuições **MACAPÁ/AP**, até a cidade de **FORTALEZA/CE**, no período de **21 a 27 de setembro** do corrente ano, a fim de participar do **51º Congresso da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal - ANAPE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 14 de agosto de 2025.
Thiago Lima Albuquerque
Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 115423

Polícia Militar

PORTARIA ORDINÁRIA No 019 - DL, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 4610 de 04 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 8.176 de 04 de junho de 2024**, e com base no que dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **1º TEN QOPMS URIEL DAVI DE ALMEIDA E SILVA**, matrícula nº 012321-2-02, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e o **CB QPPMC WENDEL COSTA FIGUEIREDO**, matrícula nº 0094006-2-01, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, para que sob a presidência do primeiro, recebam os materiais de consumo referente às notas de empenho estabelecidas junto às Empresas abaixo relacionadas, para a aquisição de material de uso hospitalar, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Amapá.

NOTA DE EMPENHO	EMPRESA
2025NE01315	CIRÚRGICA MEDICAL LTDA
2025NE01317	DOCTOR'S HOSPITALAR EMPREEN- DIMENTOS EIRELI
2025NE01319	BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI

Art. 2º Os **FISCAIS** deverão exercer as atribuições descritas na Lei nº 14.133/21, Art. 117 e parágrafos 1º e 2º, adotando todas as medidas cabíveis;

Art. 3º Os FISCALIS deste contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, por necessidade de serviço;

Art. 4º A Fiscalização de que trata esta Portaria terá vigência a contar da data de sua assinatura e **vigorará até o término da relação contratual**;

Art. 5º Que a Diretoria Administrativa da PMAP seja comunicada sobre os Fiscais nomeados para o acompanhamento e tomar providências que julgar necessária;

Art. 6º A fim de realizarem o controle e acompanhamento de todas as ocorrências referentes ao fornecimento do presente objeto, os fiscais terão um prazo de 05 (cinco) dias para conferição e confecção do competente Termo de Recebimento de Material, após o transcurso do prazo de entrega, tramitando-se as documentações pertinentes por meio dos processos PRODOC n° Protocolo: 0003.1325.0230.0006/2025, 0003.1325.0230.0008/2025 e 0003.1325.0230.0010/2025 - DA/DCC/PMAP.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 06 de agosto de 2025.

LIELSON MILBORGES DA COSTA JUNIOR - CEL
QOPMC

Comandante Geral da PMAP
(assinado eletronicamente)

Protocolo 115437

Polícia Civil

PORTARIA N.º 296, DE 13 DE AGOSTO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO N° 0043.0771.2320.0079/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores: **IARIMA DE CASTRO PINHEIRO DA SILVA**, Oficial de Polícia, Matrícula n.º 9677208; **EDILSON MERCÊS DA CONCEIÇÃO**, Oficial de Polícia, Matrícula n.º 916374; **MARIA DO SOCORRO COUTINHO TEIXEIRA ALVES**, Agente de Polícia, Matrícula n.º 390666; **ELSION CARDOSO DE MELO**, Agente de Polícia, Matrícula n.º 362034; **NATHANAEL ANGELO ZAHLOUTH**, Agente de Polícia, Matrícula n.º 9785850; e **CLODOALDO BARBOSA DE ALMEIDA**, Agente de Polícia, Matrícula n.º 3005579, que se deslocarão de Macapá até Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, no período de 13 a 15.08.2025, conforme ordem de missão n.º 039/2025-GAB/DGPC, referente ao projeto "ROTA DO

CUIDADO" do Psicossocial-PC/AP.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **02 (duas) diárias integrais e ½ (meia) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 115403

PORTARIA N.º 299, DE 13 DE AGOSTO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Concede Licença-maternidade à servidora da Polícia Civil do Estado do Amapá.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei n.º 0883/2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, Art. 6º da CF/1988, c/c Art. 229 da Lei Estadual n.º 0066/1993, e, tendo em vista o Processo n.º 0043.0304.2319.0002/2025 - PROTOCOLO/DGPC,

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER à servidora **KENNY KARENN DA SILVA CARVALHO**, Agente de Polícia Civil - Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM/DPE, Matrícula n.º 9672940, **LICENÇA-MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 01.08.2025 a 28.01.2026.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 115407

PORTARIA N.º 297, DE 13 DE AGOSTO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO N° 0043.0771.2320.0081/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ROSANA RODRIGUES BASTOS ROCHA**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula n.º 908800; **VICTOR CRISPIM VINAGRE**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 1027883; **WENE VALENTE DA SILVA**, Agente de Polícia

Civil, Matrícula n.º 3017968; e **CAMILA DE CAMPOS NAZARÉ BORGES**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9878963, que se deslocarão de Macapá até o município de Tartarugalzinho, no dia 14.08.2025, com a finalidade de realizar Correições.

Art. 2º. De acordo com §1º do Art. 64 da Lei n.º 0066 de 03.05.1993, Art. 113 da Lei n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, autorizo o pagamento de **01 (uma) diária** aos servidores.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 115462

**PORTARIA N.º 298, DE 13 DE AGOSTO DE 2025, DA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **PROCESSO Nº 0043.0829.2320.0025/2025 - DAA/DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **FLÁVIO SIQUEIRA MUINHOS**, Oficial de Polícia Civil, Matrícula n.º 9673865, que se **deslocará da sede de suas atividades em Macapá/AP até Goiânia/GO**, no período de **24.08.2025 a 20.09.2025**, conforme Ordem de Missão n.º 041/2025 - GAB/DGPC e Plano de Viagem n.º 041/2025 -GAB/DGPC.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8942, de 13.11.2023, autoriza-se o pagamento de **15 (quinze) diárias integrais** ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 115464

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 591/2025 - DFA/DAG/CBMAP

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7400, de 30 de julho de 2025 e Decreto n.º 7434, de 01 de agosto de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pelo recebimento de equipamentos e materiais permanentes, conforme estabelecido nos Contratos n.º 19 e 20/2025-CCONV/CBMAP; Processo Prodoc n.º 0015.1672.0806.0011/2025-CPRP/CBMAP; Convênio n.º 880895/2018; Atas de Registro de Preço n.º 91 e 93/2024-SENASP/MJSP, observadas as disposições da Lei n.º 14.133/2021.

I. TEN CEL QOCBM JOSÉ LEANDRO TOMAZ MEDEIROS, mat.896144;

II. CAP QOCBM ANDERSON BARBOSA COSTA, mat.1130439;

III. 2º TEN QOABM MATEUS DE CARLO TAMIOZZO, mat.94459.

Art. 2º O processo tem como objetivo a aquisição de equipamentos de academia de musculação, destinados a atender às demandas operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

Art. 3º A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses, contados retroativamente de 30 de julho de 2025, podendo ser automaticamente prorrogada em caso de não conclusão do objeto no período originalmente estabelecido em contrato.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2025

ELIZEU LEÃO DA SILVA

Coronel QOCBM

Comandante-Geral em Exercício do CBMAP

Protocolo 115443

PORTARIA Nº 608/2025 - DFA/DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7490, de 07 de novembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para compor comissão de fiscalização, com a finalidade de acompanhar o recebimento de material de consumo, em conformidade com o **Processo SIGA nº 00007/**

CBMAP/2025.

I. 1º TEN QOABM ANDERSON LIMA CONCEIÇÃO,
matrícula nº 682179;

II. SUB TEN QPCBM GERALDO VIANA NETO,
matrícula 849880;

III. 3º SGT QPCBM MAYCON VINÍCIUS VILHENA DA
SILVA, matrícula nº 850934;

Art. 2º O processo tem como objeto a **Aquisição Emergencial de Cestas Básicas Adaptadas à Cultura Alimentar Indígena**, em razão dos impactos causados por agentes fitopatológicos nas plantações de mandioca, nos Municípios de Oiapoque, Amapá, Pracuúba e Pedra Branca do Amapari, no Estado do Amapá, conforme Decreto nº 4146, de 31 de março de 2025.

Art. 3º A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.
PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 115446

PORTARIA Nº 613/2025 - DFA/DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7490, de 07 de novembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para compor comissão de fiscalização, com a finalidade de acompanhar o recebimento de material permanente, em conformidade com o Processo Prodoc nº 0018/2025-DAG/CBMAP (Protocolo nº 015.0417.0800.0018/2025) e Processo SIGA nº 00018/CBMAP/2025.

I. 2º SGT QEPBM SUIANNY VIANA FEITOSA
FIGUEIREDO, mat. 847836;

II. 3º SGT QPCBM DAYVISON BENEDITO DOS SANTOS
PEREIRA, mat. 1112697;

III. CB QPCBM BRUNO RIBEIRO COSTA, mat.
945137;

Art. 2º O processo tem como objeto a Aquisição de uma fragmentadora de papel, visando atender as necessidades do Centro de Saúde do CBMAP.

Art. 3º A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2025.
PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 115448

PORTARIA Nº 621/2025-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7489, 07 de novembro de 2024 e em conformidade com o que consta no Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024, que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, nos termos da Lei nº 3.084, de 19 de julho de 2024, e demais disposições correlatas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome da **2º TEN QOABM FEM MARA DILENE ARAÚJO DIAS**, matrícula nº 944661, no valor total de **R\$ 2.816,04** (dois mil oitocentos e dezesseis reais e quatro centavos), para custear despesas de pronto pagamento. O referido valor tem como finalidade atender às necessidades da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPEX.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **759**, Programa de trabalho **1.06.122.0006.2504**, elementos de despesas:

• **33.90.30 - Material de consumo** - R\$ 2.816,04 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e quatro centavos).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de **15 (quinze) dias**, contados a partir do término do período de aplicação estabelecido no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2025.
Pelsondré Martins da Silva - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 115492

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1891/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6027978-12.2025.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 20905089/2025 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3 - 40HS - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090771-5	MANOEL DE JESUS GOMES BRAGA	A/11	A/12	02/01/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 115526

PORTARIA Nº 1892/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o **Contrato nº 006/2025-SEAD**, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO** com a empresa **SOLARIUM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ (MF) nº 40.002.106/0001-49**, cujo objeto é a contratação de serviço continuado de locação de imóvel urbano comercial, com área construída mínima de 800 m², possuindo 4 pavimentos, constituído de 01 subsolo, térreo, 1º pavimento e 2º pavimento, construído no lote urbano nº 515 (antigo 29), quadra 11, setor 02, inscrição cadastral nº 02.11.515 (antigo 29), situado na Rua Leopoldo Machado, nº 1863 - Central, Macapá/AP, 68900- 067, voltado ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria de Estado da Administração do Estado do Amapá, especificamente para o acondicionamento do acervo documental e patrimonial da pasta; e

Considerando o disposto no art.117 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES/SUPLENTES	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Maria Rosa Pinheiro Viana Monteiro	0978852-2-01
Gestor Suplente	Dimas Leite Rabelo Junior	0981800-6-01
Fiscal	Adilson Pamplona Barbosa Junior	0981812-0-01
Fiscal Suplente	Rômulo dos Santos Figueiredo Oliveira	1003653-9-01

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 115527

PORTARIA Nº 1893/2025 - SEAD

A **Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá** no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 4650 de 05/06/2024.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo MEDICO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	PAULO DE NOVOA CARDOSO	95643-0	31/07/2020	100,00

Macapá-AP, 14 de agosto de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 115528

PORTARIA Nº 1894/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o

contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1657/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 27 de junho de 2025, à servidora **Sabrina Campos dos Santos**, matrícula nº 0982109-0-01, contratada para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, de 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 115529

PORTARIA Nº 1895/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3209/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Pedro Henrique Pereira Cunha** que ocupa o cargo de Responsável Técnico Nível II/Unidade de Material e Patrimônio/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira/PGE, código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III-Subcoordenação/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira/PGE, código CDS-3, durante o impedimento do titular **Denício Antonio Sarmiento Correia**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares no período de **17/07/2025 a 31/07/2025**.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 115530

PORTARIA Nº 1896/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0166/2025**,

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 3.886, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 79, de 28 de abril de 2025.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Anilzo Mira Nascimento**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, SIAPE nº 1508441, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, no Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 115531

PORTARIA Nº 362/08-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0051/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
REGINALDO SOUZA CONCEIÇÃO		0062940-5-01	SEED
PORTARIA Nº 165/05-2010- DRH/SEAD, DE 05/05/2010			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 05/04/2000 a 03/04/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 493/11-2010- DRH/SEAD, DE 23/11/2010			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 04/04/2005 a 02/04/2010		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012		

Macapá-AP, 14 de agosto de 2025

CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 115504

PORTARIA Nº 363/08-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0052/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matrícula	Lotação
JOSÉ NOGUEIRA LIMA JÚNIOR		0063411-5-01	SEED
PORTARIA Nº 286/07-2014- DRH/SEAD, DE 21/07/2014			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 17/08/2000 a 15/08/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/08/2007		
PORTARIA Nº 453/06-2018- CGP/SEAD, DE 21/06/2018			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 17/08/2005 a 16/08/2010		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/09/2007 a 31/08/2012		
PORTARIA Nº 271/03-2020- CGP/SEAD, DE 26/03/2020			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 17/08/2010 a 18/08/2015		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/09/2012 a 31/08/2017		

Macapá-AP, 14 de agosto de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 115505

PORTARIA Nº 364/08-2025- CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0054/2025, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIAS (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
--------------	-----------	---------

JOSÉ VALDENOR MONTEIRO DO AMARAL		0062724-0-01	SEED
PORTARIA Nº 014/01-2009- DRH/SEAD, DE 16/01/2009			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 10/04/2000 a 08/04/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 064/01-2011- DRH/SEAD, DE 31/01/2011			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 09/04/2005 a 07/04/2010		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012		
PORTARIA Nº 418/06-2018- CGP/SEAD, DE 07/06/2018			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 10/04/2010 a 09/04/2015		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2012 a 31/03/2017		
PORTARIA Nº 637/10-2022- CGP/SEAD, DE 25/10/2022			
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 10/04/2015 a 09/04/2020		
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2017 a 31/03/2022		

Macapá-AP, 14 de agosto de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 115506

PORTARIA Nº 365/08-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MERIAN DOS SANTOS SOUZA 0042.0197.2188.0014/2025	0032646-1-01	08/06/2020 a 07/06/2025	01/09/2025 a 30/09/2025 02/03/2026 a 31/03/2026 02/09/2026 a 01/10/2026

Macapá-AP, 14 de agosto de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 115507

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Compras e Licitações**PORTARIA CONJUNTA Nº001/2025-SEINF/
SECCOMPRAS**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE DEMANDEM APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF, BEM COMO DISCIPLINA AS RESPONSABILIDADES COMPARTILHADAS NA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012/2023, e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0411/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar, organizar e assegurar a adequada instrução das solicitações de apoio técnico e operacional dirigidas à Secretaria de Estado da Infraestrutura- SEINF, para elaboração de projetos, serviços de engenharia e arquitetura, obras e serviços correlatos;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal e os Princípios insculpidos no artigo 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis-SECCOMPRAS no acompanhamento e na gestão centralizada dos procedimentos licitatórios e contratações públicas, conforme disposto na Lei Complementar Estadual nº 168, de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que compete à SEINF prestar apoio técnico especializado, quando devidamente demandada, para a elaboração de projetos, execução de obras e serviços de engenharia e arquitetura, entre outras atividades correlatas;

CONSIDERANDO a importância da formalização das demandas com informações suficientes à adequada análise de viabilidade técnica, orçamentária e legal.

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a obrigatoriedade de apresentação do Documento de Formalização de Demanda (DFD), na forma do Anexo I, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual que requeiram apoio técnico e/ou operacional da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF, para elaboração de projetos, execução de obras, serviços de engenharia, arquitetura, consultorias técnicas ou qualquer outro apoio técnico relacionado às competências desta Secretaria.

Parágrafo único. A presente Portaria e o seu Anexo I

serão devidamente publicadas nos sites da Secretaria de Estado de Infraestrutura/SEINF e da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis/SECCOMPRAS

Art. 2º O DFD deverá ser devidamente preenchido, assinado pela autoridade competente da Secretaria ou Órgão demandante e encaminhado à SEINF com os documentos mínimos recomendados no formulário-padrão, para análise de viabilidade técnica, orçamentária e legal.

Art. 3º Constituem requisitos mínimos do DFD:

I - Identificação do órgão solicitante e do responsável técnico pela demanda;

II - Definição do objeto pretendido (obra, projeto, aquisição, serviço, obra, reforma, ampliação e etc.);

III - Descrição sucinta da necessidade, finalidade pública e contexto;

IV - Previsão no Plano de Contratações Anual do órgão solicitante;

V - Justificativa da necessidade da contratação ou apoio técnico;

VI - Indicação do valor estimado, se houver, ou solicitação de apoio para sua definição;

VII - Indicação do responsável pelo acompanhamento técnico no órgão demandante;

VIII - Indicação da fonte de recursos financeiros que será utilizada para arcar com as despesas decorrentes da demanda apresentada, especificando, quando for o caso, se os recursos são próprios, de convênio, transferência voluntária, emenda parlamentar ou outra origem;

IX - Anexos exigidos conforme o tipo de demanda, tais como: comprovação de titularidade ou cessão da área, programas de necessidades, plantas, croquis, laudos, relatórios, documentos ambientais, entre outros.

X - Prazos estimados ou condicionantes relevantes à elaboração dos projetos;

XI - Licenciamento ambiental, se a intervenção estiver sujeita a exigências ambientais;

Art. 4º O recebimento do DFD pela SEINF não implica aprovação automática da demanda, ficando condicionada à análise de viabilidade técnica, orçamentária, legal e à disponibilidade de recursos e equipe.

Art. 5º Demandas instruídas de forma incompleta, imprecisa ou sem os anexos mínimos serão devolvidas ao órgão de origem para complementação, suspendendo-se a tramitação até a devida regularização.

Art. 6º Casos excepcionais ou omissões serão avaliados pelo Secretário Adjunto responsável, que poderá deliberar pela aceitação ou não da demanda em caráter excepcional e motivado.

Art. 7º É de responsabilidade do órgão ou entidade demandante acompanhar e participar de todas as etapas da fase de planejamento da contratação, em conjunto com a equipe técnica da SEINF, incluindo:

I - Fornecimento de informações técnicas, operacionais e

funcionais necessárias à adequada definição da solução; II Participação ativa na construção dos documentos que compõem a fase preparatória, tais como:

Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Projeto Básico, Matriz de Riscos e demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021;

III Assinatura conjunta dos documentos da fase de planejamento, compartilhando as responsabilidades pela definição da solução, pelos requisitos técnicos e pelos resultados esperados da contratação.

Art. 8º A fase preparatória das contratações que envolvam obras, serviços de engenharia ou aquisições decorrentes de projetos elaborados pela SEINF será conduzida de forma compartilhada entre a equipe técnica da SEINF e os representantes indicados pelo órgão demandante, em consonância com o disposto nos arts. 18, 19 e 20 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 9º Caberá à Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá- SECCOMPRAS, no âmbito de suas competências regulamentares, acompanhar, validar e fiscalizar o cumprimento desta Portaria quanto à correta instrução processual, em especial quanto à adequada formalização das demandas, dos estudos técnicos e dos documentos da fase interna.

Art. 10 Os casos omissos ou situações excepcionais serão avaliados conjuntamente pelas Secretarias signatárias, podendo, se necessário, ser objeto de orientação normativa complementar.

Art.11 Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINF/GEA
Decreto nº. 0012/2023

JORGE DA SILVA PIRES
Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá
Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 115521

AVISO DE ABERTURA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, torna público, aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, sua intenção de realizar pregão para Registro de Preços destinado AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

Os interessados em participar do registro deverão manifestar suas intenções, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, enviando suas respectivas estimativas de consumo, justificativa, local de entrega dos bens e especificações adicionais, se houver, a fim de que tais quantitativos sejam consolidados pelo Órgão gerenciador.

Abertura da IRP: 14/08/2025, às 8h00min (horário de Brasília).

Data de Encerramento: 25/08/2025, às 18h (horário de Brasília).

Para incluir a demanda, o servidor do órgão interessado, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, deverá acessar o módulo "COMPRAS", no site "www.compras.ap.gov.br", através da aba "ÁREA DO SERVIDOR" - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, incluir o quantitativo desejado para o item.

O prazo limite para envio do Documento de Formalização de Demanda (DFD) é até a data de encerramento da IRP.

O prazo para solicitação de inclusão de novos itens é até a data de encerramento da IRP e deve ser encaminhado via PRODOC para análise, devendo obrigatoriamente constar o código SIGA, descrição do item, unidade de contratação, pesquisa de mercado para comprovar existência do item e previsão no plano anual de compras do órgão demandante. Não serão incluídos novos itens após o encerramento da IRP.

Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.

Mariele do Amaral da Silva

Coordenadora/Coordenadoria de Registro de Preços - SECCOMPRAS

Decreto nº 0478/2025

Protocolo 115482

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº167/2025 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Ofício nº280101.0077.1294.0181/2025 SAGEP - SEED, de 14 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Ivone de Souza Conceição**, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da sede de suas atribuições em **Macapá - AP** até o município de **Oiapoque -AP**, com o objetivo de participar, representando a Secretaria de Estado da Educação, da XV Assembleia Geral dos Povos Indígenas do Oiapoque, na Aldeia do Açaizal, no período de **19 a 21 de agosto de 2025**. Com ÔNUS para o Estado.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de agosto de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 115472

PORTARIA Nº169/2025 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Ofício nº280101.0077.1305.0046/2025 NEP - SEED, de 01 de abril de 2025, e

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, bem como a manutenção da prestação dos serviços educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, **Rita de Cássia Carvalho Sena**, Professora, matrícula nº 0087055-2-01, para responder cumulativamente e interinamente as demandas administrativas e financeiras do Centro de Educação Profissional em Arte e Cultura Bi Trindade, por meio do Caixa Escolar - Escola de Música Walkíria Lima, enquanto finalizar os trâmites para a constituição da unidade executora do referido Centro, em conformidade com o Termo de Cooperação nº02/2023-SEED/CE WALKÍRIA LIMA/CEP BI TRINDADE. Sem ônus para o Estado.

Art.2º Revoga-se a Portaria de nº 106/2023-GAB/SEED, publicada no Diário Oficial nº 8.001 de 14 de setembro de 2023.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de agosto de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 115473

Secretaria de Fazenda**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 0030.1478.2604.0002/2025- UCP/ SEFAZ
SELEÇÃO DIRETA

OBJETO: Seleção direta de consultor individual para prestação de serviços de consultoria para mapeamento, desenho e implantação do Processo Administrativo Tributário Eletrônico - e-PAT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, considerando as informações contidas no processo em epígrafe, respaldado nas Políticas de Aquisições do BID, Método de Seleção de Consultor Individual, conforme GN- 2350-15 e Contrato de Empréstimo 4930/OC-BR, e no Plano de Aquisições devidamente aprovado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, método Seleção de Consultor Individual, sob revisão ex-ante.

Anexos Justificativa, Termo de Referência, exposição de motivos (pesquisa de preço e mapa comparativo), plano de aquisições publicado, modelo de manifestação, autorização da UCP, para anuência do Secretário da Fazenda - Gestor do PROFISCO II AP, ADJUDICA e HOMOLOGA, com base nos elementos constantes dos autos, nos termos seguintes: O consultor Ricardo Alves Carvalho. Em termos de valores foi estimada uma execução de Apresentado o Termo de Referência ao consultor, este apresentou a proposta que se anexa a esta justificativa, a qual em termos técnicos e financeiro atende as expectativas da SEFAZ/AP, uma vez que o escopo dos serviços está alinhado com o que foi especificado no Termo de Referência, e os valores financeiros solicitados estão dentro daqueles que foram orçados, totalizando a proposta do consultor em R\$ 495.594,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais), dos quais R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais) para honorários de consultoria, R\$ 80.874,00 (oitenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais) para pagamento de despesas reembolsáveis destinadas a cobrir custos com passagens aéreas, hospedagem, alimentação, deslocamentos e outros que sejam necessárias durante o período de trabalho presencial e, R\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil, cento e vinte reais) para cobrir despesas patronais com a Seguridade Social. O valor total proposto corresponde a US\$ 84.129,46 (oitenta e quatro mil, cento e vinte e nove dólares americanos e quarenta e seis centavos de dólar americano).

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
MATRÍCULA 007067 - 9 - 01
14 de Maio de 2025

Protocolo 115463

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025 - PROFISCO II/SEFAZ/AP

PROCESSO PRODOC Nº 0030.1478.2604.0001/2025 - UCP/SEFAZ

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ/AP

Contratado: MARCELO DA SILVA CUNHA LEITÃO

Objeto: Serviços de Consultoria para prestação de apoio técnico na implementação, gestão e execução dos projetos previstos no PROFISCO-II/AP.

Prazo: O prazo de execução dos serviços deverá ser 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço a ser emitida pelo Gestor do Contrato e tendo vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado/renovado nos termos das Políticas Para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados Pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, mediante justificativa apresentada pela Contratante e aceita pelo Contratado. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo o seu termo final após decorridos 60 (sessenta) dias corridos do último dia previsto para o prazo de execução.

Valor Total da Contratação: R\$ 282.398,76 (Duzentos

e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos). Sendo que, para o exercício de 2025 o valor estimado de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), o valor remanescente será apostilado no exercício financeiro subsequente.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta dos recursos destinados a Secretaria Estadual da Fazenda sob a seguinte Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16.101; Unidade Gestora: 140101; Projeto/Atividade: 1141010412901172543 - REALIZAR ATENDIMENTO AOS CONTRIBUINTES; Natureza da Despesa: 449035 - Serviços de Consultoria e Destinação de Recursos. Sob a Nota de Empenho: 2025NE02957.

Fundamentação: Aplicam-se as normas e procedimentos próprios de contratações bem como os critérios previstos na Políticas de Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID, Documento GN-2350-15, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021.

Signatários: JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL, pela Contratante e MARCELO DA SILVA CUNHA LEITÃO, pelo Contratado.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Contratante

Protocolo 115465

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025 - PROFISCO II/SEFAZ/AP

PROCESSO PRODOC Nº 0030.1478.2604.0001/2025 - UCP/SEFAZ

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ/AP

Contratado: RAFAEL RODRIGUES PEREIRA SOARES

Objeto: Serviços de Consultoria para prestação de apoio técnico na implementação, gestão e execução dos projetos previstos no PROFISCO-II/AP.

Prazo: O prazo de execução dos serviços deverá ser 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço a ser emitida pelo Gestor do Contrato e tendo vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado/renovado nos termos das Políticas Para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados Pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, mediante justificativa apresentada pela Contratante e aceita pelo Contratado. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo o seu termo final após decorridos 60 (sessenta) dias corridos do último dia previsto para o prazo de execução.

Valor Total da Contratação: R\$ 282.398,76 (Duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos). Sendo que, para o exercício de 2025 o valor estimado de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), o valor remanescente será apostilado no exercício financeiro subsequente.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta dos recursos destinados a Secretaria Estadual da Fazenda sob a seguinte Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16.101; Unidade Gestora: 140101; Projeto/Atividade: 1141010412901172543 - REALIZAR ATENDIMENTO AOS CONTRIBUINTES; Natureza da Despesa: 449035 - Serviços de Consultoria e Destinação de Recursos. Sob a Nota de Empenho: 2025NE03319.

Fundamentação: Aplicam-se as normas e procedimentos próprios de contratações bem como os critérios previstos na Políticas de Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID, Documento GN-2350-15, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021.

Signatários: JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL, pela Contratante e, RAFAEL RODRIGUES PEREIRA SOARES pelo Contratado.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Contratante

Protocolo 115466

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 384/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0199/2025 NFO - SEINF, de 12 de agosto de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0199/2025COB-SEINF, de 13 de agosto de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2059.0199/2025 NCC - SEINF, de 13 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação da servidora **Ana Leticia Teixeira Costa** - Analista em Infraestrutura/Arquiteta e Urbanista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotada nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Prestação dos Serviços de Manutenção Predial, Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de obra, visando atender as Necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual (Manutenção Predial na Sede da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural).

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 115397

PORTARIA (P) Nº 385/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0200/2025 NFO - SEINF, de 12 de agosto de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0200/2025COB-SEINF, de 13 de agosto de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2059.0200/2025 NCC - SEINF, de 13 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Prestação dos Serviços de Manutenção Predial, Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de obra, visando atender as Necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual (Manutenção do Palácio e Casa do Governador em Mazagão Velho/AP).

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 115398

PORTARIA (P) Nº 386/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1746/2025 GAB - SEINF, de 12 de agosto de 2025 e Autorizações nº 137/2025 - GAB/SEINF e nº 138/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1473.2022.0004/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **OSVALDINO AMARAL** - Agente de Telecomunicação e Eletricidade e **WALTER SILVEIRA SILVA** - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **14/08/2025 a 18/08/2025**, objetivando realizar a instalação de uma Unidade Geradora UG cabinada nova, na aldeia indígena Açaizal, no referido município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de agosto de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 115402

PORTARIA (P) Nº 387/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1755/2025 GAB - SEINF, de 13 de agosto de 2025 e Autorizações nº 139/2025 -GAB/SEINF e nº 140/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1435.2022.0001/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **EDMILSON ARAÚJO FILHO** - Secretário Adjunto e **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Motorista do Gabinete, até o Município de **Laranjal do Jari/AP**, no período de **20/08/2025 a 24/08/2025**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
EDMILSON ARAÚJO FILHO	Realizar acompanhamento junto ao Governador Clécio Luís e fiscalizar o lançamento da pavimentação das ruas do município de Laranjal do Jari.
JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	Conduzir a equipe técnica da SEINF, para realizar acompanhamento e fiscalização do lançamento da pavimentação asfáltica nas ruas do município de Laranjal do Jari.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de agosto de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 115498

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU A LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 006/2025 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LARANJAL DO JARI- SEMMA/PMLJ

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Laranjal do Jari- SEMMA/PMLJ a Licença de Instalação Nº 006/2025 - SEMA, para Execução da obra de Construção da Clínica de Nefrologia, Construção do Bloco de Apoio Técnico Logístico, Central de Resíduos e a Reforma do Centro Obstétrico, no Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2025.
Jonh David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura
DECRETO N° 1366 DE 24.01.2025

Protocolo 115442

Secretaria de Saúde

PORTARIA N° 0792/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.0035.0276/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Mazagão Velho-AP, no período de 14 a 15 de agosto de 2025, com objetivo de realizar um Seminário para o fortalecimento da puericultura, em conjunto com a residência da UNIFAP. São eles:

- Denise de Carvalho Godinho;
- Sabla Mikaelly de Sousa Figueiredo;
- Rozilene Valadares Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 13 de agosto de 2025.

NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 115365

PORTARIA N° 0793/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.1739.0264/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das Conselheiras Estaduais de Saúde **Maria Francidalva Coelho da Silva, Keylla Elaine de Souza Damasceno e Jorlayna Braga Mendes**, e da senhora **Joyce Cristina Monteiro Rodrigues** (Assistente Administrativo do Conselho Estadual de Saúde/AP), que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Porto Grande-AP, no período de 26 a 29 de agosto de 2025, com objetivo de realizar fiscalização e monitoramento dos atendimento psicológico e psiquiátrico para a população no Hospital Regional Estadual de Porto Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de agosto de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 115475

PORTARIA N° 0794/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 7565 de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.0170.0261/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Epimed Solutions Tecnologia de Informações Médicas LTDA S/A	Contrato Regular nº 016/2025	Prestação de serviço de monitorização em tempo real da ocupação de leitos e da gestão de informações clínico-epidemiológicas de pacientes de alta complexidade em terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal.	24/07/2025 a 23/07/2030	Fiscal Titular: Arthur Arantes da Cunha Suplente: Inaldo Costa Pastana	SESA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa N° 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial n° 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de agosto de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 115476

PORTARIA Nº 0795/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 0013.0061.0771.0010/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa encarregada de apurar o alegado nos autos do Processo nº 0013.0061.0771.0010/2024-CCG/CGE, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. São eles:

- Yeda Dayana Dias Castro Fernandes (Técnica em Enfermagem - matrícula nº 0070915-8-01);
- Elizabeth Matos Amaral Medeiros (Enfermeira - matrícula nº 11381-4-01);
- Valnirio Martins (Técnico em Segurança do Trabalho - matrícula nº 1135880).

Art. 2º A Comissão Sindicante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apresentando Relatório circunstanciado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogada de igual teor.

Macapá, 14 de agosto de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 115478

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO REGULAR Nº 018/2024 - NGC/SESA PROCESSO nº 0002.0112.1851.0001/2025

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** NEXT MEDICAL LTDA; **Objeto:** Contrato por Inexigibilidade para Serviços/Fornecimento de Insumos e Manutenção Preventiva e Corretiva para Bombas de Infusão da Marca Samtronic. Através do 1º Termo Aditivo fica prorrogada a vigência por mais 12 meses, e acréscimo de 24,96% no valor global do contrato, correspondente a R\$ 588.027,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e vinte e sete reais), totalizando assim o valor global atualizado de R\$ 2.943.975,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais), para atender as necessidades nas seguintes unidades: Hospital da Mulher Mãe Luzia (HMML), Hospital de Emergências Oswaldo Cruz (HE), Hospital da Criança e do Adolescente Maria Eucléia e Pronto Atendimento Infantil (HCA/PAI), Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte (UPA ZN) e Hospital Estadual de Santana (HES), Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL e ao Hospital de Laranjal do Jari. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0002.0112.1851.0001/2025, bem como o Parecer Jurídico nº 460/2024-PLCC/PGE, e com fundamento no artigo 106, da Lei Federal nº 14/133/21. **Prazo de Vigência:** 15/08/2025 à 14/08/2026; **Valor Global:** R\$ 2.943.975,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **JURACY CARDOSO DO REGO** pela contratada.

Macapá-AP, 12 de agosto de 2025
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 115499

HOMOLOGO o presente Termo de Inexigibilidade, com base no Caput, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

DECRETO Nº 7565 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 - GABGOV

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025-NL/CGC/SESA

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO (SRT), DO TIPO I E II, PARA ATENDER NECESSIDADE DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL, POR MEIO DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO.

MACAPÁ-AP
2025.

PROCESSO Nº 0002.0606.0036.0001/2025- CESM/SESA.
PROCESSO-SIGA Nº 00021/SESA/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO (SRT), DO TIPO I E II, PARA ATENDER NECESSIDADE DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE MENTAL, POR MEIO DO PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO

CONTRATADA: ISAME LTDA

CNPJ: 07.813.250/0001-90

ENDEREÇO: Av. Desidério Antonio Coelho, 1867 - Santa Rita, Macapá/AP

CEP: 68.901-325

TELEFONE: (96) 3117-9737

E-MAIL: isameap@gmail.com

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

A presente contratação se dará mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme disposto no Inciso IV, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), tendo como parâmetro os princípios vigentes para as contratações públicas em geral.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se em razão da necessidade de se proceder a implantação e operacionalização no Estado do Amapá, do Serviço de Residência Terapêutica, de forma a se atender diretriz normativa acerca do atendimento em saúde mental.

O Estado, por meio da Coordenação de Saúde Mental da SESA/AP precisa, de forma integral e urgente, acolher usuários oriundos de internação de longa permanência e que não possuem condições de se autogerir no momento. Para isso, existem a normativa acerca da implantação das Residências Terapêuticas, que são do tipo I e II, denominada pela sigla SRT. Essas residências são casas localizadas no espaço urbano, constituídas para responder às necessidades de moradia de pessoas portadoras de transtornos mentais crônicos e/ou graves.

As Residências Terapêuticas, então, configuram-se como ponto de atenção de desinstitucionalização, sendo estratégico no processo de desospitalização e reinserção social de pessoas em internação de longa permanência e são definidas através da Portaria nº 3.090/2011 GM/MS, como: tipo I e tipo II. A do TIPO I é destinada à pessoas com transtorno mental em processo de desinstitucionalização e com capacidade de até 8 moradores, e a modalidade TIPO II, destina-se a atender às pessoas com transtorno mental e acentuado nível de dependência, que necessitam de cuidados permanentes específicos e deve acolher até 10 moradores e contar com equipe de saúde mental de referência.

De acordo com a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que garante os direitos das pessoas com transtornos mentais e cria a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), conforme os princípios de acolhimento humanizado, reintegração social e autonomia, assim como, a Portaria GM/MS nº 3.088/2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial. A Residência Terapêutica é definida como um componente essencial para o cuidado de pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, proporcionando um ambiente acolhedor e protegido para aqueles em processo de desinstitucionalização, visando sua reinserção no convívio social e familiar

A necessidade pela instauração do procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO se dá em razão de que a Secretaria de Estado da Saúde, por meio de sua Coordenação de Saúde Mental, não possui total capacidade operativa para executar o serviço de Residência Terapêutica, que requer o manejo de usuários em um ambiente que atenda todas as normas vigentes, além de recursos humanos especializados e materiais aptos e eficazes ao atendimento da população usuária do serviço.

A Coordenação de Saúde Mental já detem uma extensa responsabilidade de organizar, planejar, coordenar e gerenciar a execução, controle e avaliação da atenção à saúde mental, não tendo os requisitos necessários para atender o serviço de forma compatível aos exigências legais.

Outra situação que prescinde a iniciativa pelo Credenciamento e a posterior contratação direta, seria a necessidade urgente em satisfazer o interesse público, pois resta evidenciado que no atual cenário a omissão provocará, invariavelmente, danos maiores e assim em severas mazelas aos usuários a serem atendidos e, conseqüente, o interesse da coletividade em paralelo às responsabilidades desta Administração Pública Estatal.

Em assim sendo, é imperioso e se justifica a necessidade do procedimento auxiliar de Credenciamento para satisfazer a Contratação do Serviço de Residência Terapêutica (SRT), de forma a melhor acolher pessoas com transtornos mentais crônicos egressas de hospitais psiquiátricos ou de custódia, que necessitam de cuidados intensivos e permanentes em um ambiente de moradia, pois esse serviço a ser contratado tem um papel essencial na promoção da reabilitação psicossocial e na reintegração gradual do indivíduo à sociedade, ao mesmo tempo em que oferecem apoio contínuo de profissionais de saúde.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo no procedimento de INEXIGIBILIDADE, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (Art.6º, Inciso XXIII, alínea i e Art. 23, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério para escolha do fornecedor, coube ao Núcleo de Licitações - NL/COGEC/SESA, extrair as informações com base na proposta apresentada pela empresa.

Ressalta-se ainda que a empresa está em situação regular em relação a todas as condições de habilitação para contratação com a Administração Pública, prevista nos art. 62 a 70 da Lei 14.133 de 2021, estrando regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS, ao FGTS e o Ministério do Trabalho, conforme minuciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

4. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação pelo no procedimento de INEXIGIBILIDADE, a teor do Art.6º, Inciso XXIII, alínea i da lei 14.133/21, posto que o objetivo do procedimento é verificar se a proposta é vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica, confecção do Mapa Comparativo de Preços e Justificativa do preço.

Destarte, conforme justificativa elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos as informações que segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	REF.	QTD.	VALOR. UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$
1	Prestação de Serviço Residencial Terapêutico Tipo I, de baixo suporte e suporte moderado, MASCULINO (Conforme Termo de Referência)	00042378	SERV.	2	R\$ 843.632,76	R\$ 1.687.265,52
2	Prestação de Serviço Residencial Terapêutico Tipo I, de baixo suporte e suporte moderado, FEMININO (Conforme Termo de Referência)	00042380	SERV.	2	R\$ 843.632,76	R\$ 1.687.265,52
3	Prestação de Serviço Residencial Terapêutico, Tipo II, Alto suporte e suporte integral, MASCULINO (conforme Termo de Referência)	00042379	SERV.	3	R\$1.278.889,44	R\$ 3.836.668,32
4	Prestação de Serviço Residencial Terapêutico, Tipo II, Alto suporte e suporte integral, FEMININO (conforme Termo de Referência)	00042381	SERV.	2	R\$1.278.889,44	R\$ 2.557.778,88
VALOR TOTAL						R\$ 9.768.978,24

O custo total para esta contratação será no valor total de **R\$ 9.768.978,24 (nove milhões, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)** período de 05 (cinco) anos.

5. DESPESA

A despesa decorrente desta contratação se dará mediante a emissão de nota de empenho estimativa, na seguinte classificação orçamentária:

I. Unidade Gestora: 300101 - SESA

II. Unidade Orçamentária: 30101-FES

III. Programa de Trabalho: 30.301.2.10.302.0013.2361

IV. Ação Orçamentária: 2361 - Regulação, Controle e avaliação do SUS/ 2333 - Manutenção Administrativa - FES/SESA

V. Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos

600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS

VI. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

6. CONCLUSÃO

Como a Comissão de Contratação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os

documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 13 de Agosto de 2025.

MURILO PONTES JUSTO

Agente de Contratação

Portaria nº 0645-SESA

DEIVEDE MARADONA BRITO FARIAS

Agente de Contratação

Portaria nº 0645-SESA

RAYANE DA SILVA SANTOS

Equipe de Apoio

Portaria nº 0645-SESA

Protocolo 115315

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N. ° 039/25 - CIB/AP

Macapá, 13 de junho de 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 158/2025-GAB/PMI, que encaminha a solicitação de emenda parlamentar referente a proposta nº **36000650296202500**, do Deputado Federal Dorinaldo Malafaia no valor de R\$ 500.000,00, (Quinhentos mil reais) de Incremento temporário ao

Custeio dos serviços de Atenção Primária a Saúde.

Resolve:

Aprovar a solicitação de Recurso por meio de Emenda Parlamentar referente a proposta nº **36000649900202500**, do Deputado Federal Dorinaldo Malafaia no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil reais) de Incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária a Saúde para o Município de Itaubal do Pírim.

Nair Mota Dias

Secretária de Estado da Saúde

Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu

Vice Presidente da CIB-AP

Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 115438

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N. ° 040/25 - CIB/AP

Macapá, 13 de junho de 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS,

de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 545/2025 - GAB/SEMSA/PMT, que encaminha a solicitação de emenda parlamentar referente a proposta nº 36000652186202500, do Senador Davi Alcolumbre, no valor de R\$ 5.000.000,00, (Cinco milhões de reais) de Incremento temporário ao Custeio dos serviços de Atenção Primária a Saúde.

Resolve:

Aprovar a solicitação de Recurso por meio de Emendas Parlamentares referente a proposta nº **36000652186202500, no valor de R\$ 5.000.000,00, (Cinco milhões de reais)** de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde, para o Município de Tartarugalzinho.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 115441

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO N.º 041/25 - CIB/AP****Macapá, 13 de junho de 2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 545/2025 - GAB/SEMSA/PMT, que encaminha a solicitação de emenda parlamentar referente a proposta nº 36000645127202500, do Deputado Dorinaldo Malafaia, no valor de R\$ 1.000.000,00, (Um milhão de reais) de Incremento temporário ao Custeio dos serviços de Atenção Primária a Saúde.

Resolve:

Aprovar a solicitação de Recurso por meio de Emendas Parlamentares referente a proposta nº **36000645127202500, no valor de R\$ 1.000.000,00, (Um milhão de reais)** de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde, para o Município de Tartarugalzinho.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 115445

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO N.º 042/25 - CIB/AP****Macapá, 13 de junho de 2025**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de

2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 545/2025 - GAB/SEMSA/PMT, que encaminha a solicitação de emenda parlamentar referente a proposta nº 36000652241202500, do Deputado Acácio Favacho, no valor de R\$ 767.000,00, (Setecentos e sessenta e sete mil reais) de Incremento temporario ao Custeio dos serviços de Atenção Primária a Saúde.

Resolve:

Aprovar a solicitação de Recurso por meio de Emendas Parlamentares referente a proposta nº **36000652241202500, no valor de R\$ 767.000,00, (Setecentos e sessenta e sete mil reais)** de Incremento Temporario ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde, para o Município de Tartarugalzinho.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 115447

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N.º 044/25 - CIB/AP

Macapá, 13 de junho de 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de

2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 545/2025 - GAB/SEMSA/PMT, que encaminha a solicitação de emenda parlamentar referente a **proposta nº 13991993000125004**, do Deputado Josenildo, no valor de R\$ 149.936,00 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes a UBS do Bom Jesus SR Bina - Bom Jesus, no Município de Tartarugalzinho.

Resolve:

Aprovar a solicitação de Recurso por meio de Emendas Parlamentares referente a proposta nº **13991993000125004, no valor de R\$ 149.936,00 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais)** para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, a UBS do Bom Jesus SR Bina - CNES 2020475, para o Município de Tartarugalzinho.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 115450

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N.º 045/25 - CIB/AP

Macapá, 13 de junho de 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS,

de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 545/2025 - GAB/SEMSA/PMT, que encaminha a solicitação de emenda parlamentar referente a proposta nº 13991993000125005, do Deputado Josenildo, no valor de R\$ 849.985,00 (Oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais) para ampliação da Unidade Básica de Saúde Santa Rosa, Bairro Santa Rosa no Município de Tartarugalzinho.

Resolve:

Aprovar a solicitação de Recurso por meio de Emendas Parlamentares referente **a proposta nº 13991993000125005, no valor de R\$ 849.985,00 (Oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais)** para ampliação da Unidade Básica de Saúde Santa Rosa - Porte I - CNES: 2020564, Bairro Santa Rosa, no Município de Tartarugalzinho.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 115452

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N.º 046/25 - CIB/AP

Macapá, 13 de junho de 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 545/2025 - GAB/SEMSA/PMT, que encaminha a solicitação de emenda parlamentar referente a proposta nº 13991993000125002, do Deputado Dorinaldo Malafaia, no valor de R\$ 699.999,00 (Seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais) para reforma da Unidade Básica de Saúde José Alves Meireles, Alameda Eucalipto- 657- Bairro Central, no Município de Tartarugalzinho.

Resolve:

Aprovar a solicitação de Recurso por meio de Emendas Parlamentares referente **a proposta nº 13991993000125002, no valor de R\$ 699.999,00 (Seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)** para reforma da Unidade Básica de Saúde José Alves Meireles - Porte III - CNES 2020467, Alameda Eucalipto- 657- Bairro Central, no Município de Tartarugalzinho.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 115453

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N.º 047/25 - CIB/AP

Macapá, 13 de junho de 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS,

de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 545/2025 - GAB/SEMSA/PMT, que encaminha a solicitação de emenda parlamentar referente a proposta nº 13991993000125001, do Deputado Dorinaldo Malafaia, no valor de R\$ 1.499.998,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais) para reforma da Unidade Básica de Saúde José Alves Meireles - Alameda Eucalipto, 657 - Bairro Central, no Município de Tartarugalzinho.

Resolve:

Aprovar a solicitação de Recurso por meio de Emendas Parlamentares referente a proposta nº **13991993000125001**, no valor de **R\$ 1.499.998,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais)** para reforma da Unidade Básica de Saúde José Alves Meireles - Porte III, CNES: 2020467, Alameda Eucalipto, 657 - Bairro Central, no Município de Tartarugalzinho.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 115455

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N.º 048/25 - CIB/AP

Macapá, 13 de junho de 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de

janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 02-130625/2025-GAB/PMA, que encaminha a solicitação de emenda parlamentar referente a proposta de convênio nº **91173925001**, do Senador Randolfe Rodrigues no valor de R\$ 500.000,00, (Quinhentos mil reais) para Apoio à Implementação de Ações de Serviços de Saúde Digital, Telesáude e Inovação no Sistema Único de Saúde - SUS.

Resolve:

Aprovar a solicitação de Recurso por meio de Emenda Parlamentar referente a proposta de convênio nº **91173925001**, do Senador Randolfe Rodrigues no valor de R\$ 500.000,00, (Quinhentos mil reais) para Apoio à Implementação de Ações de Serviços de Saúde Digital, Telesáude e Inovação no Sistema Único de Saúde - SUS para o Município de Amapá.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 115456

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO N.º 043/25 - CIB/AP

Macapá, 13 de junho de 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019, e com fulcro nas deliberações da 5ª reunião ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2025.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa.

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.870, de 15 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Considerando o Ofício nº 545/2025 - GAB/SEMSA/PMT, que encaminha a solicitação de emenda parlamentar referente a proposta nº 36000652219202500, do Senador Randolfe Rodrigues, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) de Incremento temporario ao Custeio dos serviços de Atenção Primária a Saúde.

Resolve:

Aprovar a solicitação de Recurso por meio de Emendas Parlamentares referente a proposta nº **36000652219202500, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)** de Incremento Temporario ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde, para o Município de Tartarugalzinho.

Nair Mota Dias
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Lilian Cordeiro de Abreu
Vice Presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS-AP

Protocolo 115461

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 100/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 7640, de 12 de agosto de 2025, publicado no DOE - AP 8.469 de 12/08/2025.

RESOLVE:

APROVAR a programação de férias exercício 2025/2026 dos servidores lotados ou que exerçam cargo em comissão, sejam de natureza civil ou militar, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

PLANO DE FÉRIAS 2026

JANEIRO 2026

NOME DO SERVIDOR	SETOR	DURAÇÃO DIAS	PERÍODO DE GOZO	
			INÍCIO	TERMINO
ADILTON DE ARAÚJO CORREA	CSC	30	02.01.26	31.01.26
ALAN PATRICK COIMBRA MELO	IESP	30	02.01.26	31.01.26
AJAJE JOSÉ RACHID NETO	GTA	30	02.01.26	31.01.26
ANDRESSA MIRANDA BAÍA	CSC	30	02.03.26	31.03.26
ANGELO MARCIO DA LUZ COSTA	CIODES	30	02.01.26	31.01.26
ANA LOURDES ERREIRA DE OLIVEIRA CAMBRAIA	UP	30	02.01.26	31.01.26
AUGUSTO SÉRGIO NOGUEIRA DE BRITO	IESP	30	02.01.26	31.01.26
ALDEVANDRO OLIVEIRA TÁVORA	CIODES	30	02.01.26	31.01.26
BERNARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA	CSC	30	15.01.26	14.02.26
CAMECRAN JOSÉ DIAS DA SILVA	GTA	30	02.01.26	31.01.26
CARLOS ALBERTO NASCIMENTO DE SOUZA	IESP	30	02.01.26	31.01.26
CINTIA ALENCAR FERNANDES	CIODES	30	02.01.26	31.01.26
CHARLLYS COSTA DOS SANTOS	IESP	30	02.01.26	31.01.26
DANIEL PEREIRA CASTELO JUNIOR	GTA	30	02.01.26	31.01.26
DENIS ALAN DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	CIODES	30	02.01.26	31.01.26
DANIELA VAZ DO AMARAL	CPP	15	16.01.26	30.01.26
ERIKA DA COSTA FURTADO	CORREG	30	02.01.26	31.01.26
EDILAMAR QUARESMA SILVA	CIODES	30	02.01.26	31.01.26
EDUARDO LUIZ SOARES MACIEL	CIODES	30	02.01.26	31.01.26
ELON PERES TRAJANO DE SOUZA	CDFRON	30	02.01.26	31.01.26
ELIZANGELA DE LIMA E SOUZA GOMES	UCC	30	02.01.26	31.01.26
ELTON OLIVEIRA GONÇALVES	CIOP	30	02.01.26	31.01.26
FABIANO RODRIGUES MACIEL	CIODES	30	02.01.26	31.01.26
FERNANDO FURRIEL ABRONHERO	UMP	30	02.01.26	31.01.26

FRANCISCO ELILSON RIBEIRO GUEDES	IESP	30	02.01.26	31.01.26	MARIA JOSÉ DE LIMA MENEZES	IESP	30	02.01.26	31.01.26
FRANCO ANDREY FERREIRA DA SILVA	CAPL	30	05.01.26	03.02.26	MARCELLA DE SOUZA FRANKLIN	CAF	30	05.01.26	03.02.26
FRANK PINON MARECO	GTA	15	02.01.26	31.01.26	MARCEL EDMUNDO RODRIGUES DE ARAÚJO	GTA	30	02.01.26	31.01.26
GABRIEL DE SOUZA MENDONÇA	UCC	30	05.01.26	03.02.26	MANOEL COUTINHO FORTUNATO	CIODES	15	15.01.26	31.01.26
GEANCLAUDIO OLIVEIRA MUNIZ	CPP/CAE	30	05.01.26	03.02.26	MANOEL GARCIA FAVACHO JÚNIOR	CIOP	30	02.01.26	31.01.26
GILBERTO SANTA ROSA BARBOSA	CIODES	30	02.01.26	31.01.26	MULLER BRYAN DA SILCA FONSECA	GTA	30	02.01.26	31.01.26
HERISVANE MEDINA	CPP	30	05.01.26	03.02.26	ODIEL GAMA DE NASCIMENTO	CIODES	30	02.01.26	31.01.26
IDAMILDA FERREIRA MONTEIRO	UF	30	02.01.26	31.01.26	PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS	CIODES	30	02.01.26	31.01.26
IZAÚ DANTAS SOARES	CPP	30	02.01.26	31.01.26	PAULO CORREA DE SENA JÚNIOR	GTA	30	02.01.26	31.01.26
JANE CRISTINA MALHEIROS DOS SANTOS	CIODES	30	02.01.26	31.01.26	PAULO SILVA DE ARAÚJO	CIODES	30	02.01.26	31.01.26
JOHON MICHEL SANCHES FRANÇA	GTA	30	02.01.26	31.01.26	PÂMELA SALGADO COSTA	CPL	30	02.01.26	31.01.26
JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA GONÇALVES	CIOP	30	02.01.26	31.01.26	PATRICIA TAVARES DO CARMO	ADIN	30	02.01.26	31.01.26
JAIR NAZARENO MONTEIRO DOS SANTOS	CIODES	15	02.01.26	16.01.26	PRISCILA FARIAS OZELA	CPP	15	16.01.26	30.01.26
JOVENIL SANTOS DE OLIVEIRA	GABINETE	30	02.01.26	31.01.26	RAIMUNDO ASSIS LOPES PINTO	CIODES	30	02.01.26	31.01.26
JEYSSE DE SOUZA SOUZA	UMP	30	02.01.26	31.01.26	RAIMUNDO TRINDADE NERY	CIODES	30	02.01.26	31.01.26
KELLEN CAROLINE SANTANA DOS SANTOS	CAF	30	05.01.26	03.02.26	RAFAELE BRANCO DOS S. COUTO	CAF	30	05.01.26	03.02.26
KELLY DO ROSARIO LIMA	NGCC	15	15.01.26	31.01.26	RENAN RICHARDE DE OLIVEIRA ISACKSSON	CPP	30	05.01.26	03.02.26
LEIDIANE DIAS RODRIGUES	GABINETE	15	02.01.26	31.01.26	ROSANGELA SILVA DA COSTA	GAB	30	02.01.26	31.01.26
LÉIA TAVARES CANDEIRA	CIODES	30	02.01.26	31.03.26	ROSELY CHAVES MALAQUIAS	CIODES	30	02.01.26	31.01.26
LOURENNA CARVALHO DA SILVA	CPP	30	05.01.26	03.02.26	ROSENIL SILVA AIRES	GTA	30	02.01.26	31.01.26
LUIZ FERNANDO DA SILVA LOBO	GAB	30	02.01.26	31.01.26	ROSINETE DE JESUS MACHADO	CIODES	30	02.01.26	31.01.26
LUCIVAN MARTINS DE PINHO	CSC	30	02.01.26	31.01.26	SIGISMARIA PINHO LEITE	SIAC	30	05.01.26	03.02.26
MARCELO CAMPOS DE ARAÚJO	GGI	30	02.01.26	31.01.26	TALYTA MORAIS DA SILVA	CPP	30	05.01.26	03.02.26
MARCIONY RODRIGUES MACIEL	CAE	30	02.01.26	31.01.26	THATIANY MONIQUE VALENTE BARBOSA CRUZ	CIOP	30	02.01.26	31.01.26
MÁRCIA DE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	NAE	15	02.01.26	31.01.26	VANILDO MARCOLINO FERREIRA	IESP	30	02.01.26	31.01.26
MARIA DE JESUS CORRÊA MALCHER	CPP	15	05.01.26	19.01.26	VANESSA CATRINE SERRA. MACHADO	CIODES	30	02.01.26	31.01.26
MARIA UELMA CRUZ BARBOSA	ASSEJUR	30	05.01.26	03.02.26	VITOR WESLEY FARIAS HOMOBONO	GABINETE	30	02.01.26	31.01.26
					WEVERTON BACERLA MORAIS	IESP	30	02.01.26	31.01.26

YZABELLE CRISTINA DA COSTA SOARES CANUTO	CIOP	30	02.01.26	31.01.26
--	------	----	----------	----------

FEVEREIRO 2026

NOME DO SERVIDOR	SETOR	DURAÇÃO DIAS	PERÍODO DE GOZO	
			INÍCIO	TERMINO
ADRIA CAROLINE PEREIRA MONTEIRO	OUVIDORIA	30	02.02.26	03.03.26
ADILTON DE ARAÚJO CORRES	CSC	30	02.02.26	03.03.26
AILTON JUCÁ LEITE FERREIRA	GABINETE	30	02.02.26	03.03.26
BRUNO BARBOSA DOS SANTOS	GTA	30	17.02.26	18.03.26
DENYSON GUSTAVO CÂMARA FERREIRA	GTA	30	17.02.26	18.03.26
ELBES CAMPOS DE OLIVEIRA	CIOP	30	02.02.26	03.03.26
EDER JOSÉ MONTE ARAUJO	CIODES	30	02.02.26	03.03.26
ELIZETE BARBOSA RIBEIRO	CIODES	15	16.02.26	03.03.26
GISELE BARBOSA SANTOS FREITAS	CAP	30	02.02.26	03.03.26
JOSÉ RILTON PANTOJA DE SOUZA	IESP	30	02.02.26	03.03.26
LINCOLN DA SILVA ALVES OLIVEIRA	CIOP	30	02.02.26	03.03.26
MARIA SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	GABINETE	30	02.02.26	03.03.26
MARIA INEZ DA SILVA PEREIRA	IESP	30	02.02.26	03.03.26
MARIZETE DE SOUZA CARDOSO	SETRANS	30	02.02.26	03.03.26
MARCELLUS DE OLIVEIRA CARDOSO	NAE	30	02.02.26	03.03.26
NICOLE FERNANDA NUNES RODRIGUES	CIOP	30	02.02.26	03.03.26
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA DIAS	GTA	30	17.02.26	18.03.26
QUÉCIA LANA COUTINHO DE AZEVEDO	GABI	30	02.02.26	03.03.26
ROBELINO VIEGAS ALCOLUMBRE	CIOP	30	02.02.26	03.03.26
ROSINETE DE JESUS MACHADO	CIODES	30	02.02.26	03.03.26

STEPHANI DE PAULA NASCIMENTO SILVA	CIOP	30	02.02.26	03.03.26
WALDIRIA GONÇALVES FONSECA	CIODES	30	02.02.26	03.03.26

MARÇO 2026

NOME DO SERVIDOR	SETOR	DURAÇÃO DIAS	PERÍODO DE GOZO	
			INÍCIO	TERMINO
ADONILSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ADIN	30	02.03.26	31.03.26
ANDRESSA RIBEIRO CARNEIRO	CPP	30	01.03.26	30.03.26
ANTONIO MARCUS DA ROCHA FIGUEIRA	CIODES	30	02.03.26	31.03.26
ARNALDO BALIEIRO MACHADO	CIODES	30	02.03.26	31.03.26
CAMILLA DE CASSIA DA TRINDADE LUZ	CIODES	30	02.03.26	31.03.26
DANIELA BENICIO DOS SANTOS	CAF	30	02.03.26	31.03.26
MARIZETH TEIXEIRA YOSHIDA	UCC	30	23.03.26	21.04.26
MARIA ZOLITA SOUZA OLIVEIRA	CIODES	15	15.03.26	30.03.26
MARIA DO SOCORRO ROGRIGUES DA SILVA	PROTOCOLO	30	02.03.26	31.03.26
RAIMUNDO NONATO PANTOJA SILVA	CIODES	15	02.03.26	16.03.26
MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES	CPP	30	01.03.26	30.03.26
SUELI MACIEL DE OLIVEIRA	CIODES	30	02.03.26	31.03.26

ABRIL 2026

NOME DO SERVIDOR	SETOR	DURAÇÃO DIAS	PERÍODO DE GOZO	
			INÍCIO	TERMINO
DIEGO DE OLIVEIRA MARTINS PAIVA	GTA	30	06.04.26	05.05.26
DIEGO CRISTIAN GONÇALVES DA SILVA	CPP	30	01.04.26	30.04.26
JOÃO VICTOR DE JESUS SILVA	GTA	30	06.04.26	05.05.26
JOÃO ANDERVAL GREGÓRIO	CPP	30	01.04.26	30.04.26
JORGE DA SILVA MONTEIRO	CPP	30	02.04.26	02.05.26

LORRANA MOREIRA AMANAJÁS	CAPL	15	22.04.26	06.05.26	MARIA DE JESUS CORRÊA MALCHER	CPP	15	23.06.26	07.07.26
RONALDO UMBELINO ROLIM DA SILVA	GTA	30	06.04.26	05.05.26	MARIA EUNICE BARBOSA DOS SANTOS	CIODES	30	01.06.26	30.06.26
WENDEL BARBOSA SOARES	GTA	30	06.04.26	05.05.26	RODRIGO DA SILVA ALFAIA	UP	15	19.06.26	03.07.26

MAIO 2026

NOME DO SERVIDOR	SETOR	DURAÇÃO DIAS	PERÍODO DE GOZO	
			INÍCIO	TERMÍNO
ALISSON MANOEL CARDOSO VANSELER	GTA	30	25.05.26	23.06.26
ALEXANDRA DO SOCORRO BEZERRA NASCIMENTO	GABINETE	15	18.05.26	01.06.26
ANA MESQUITA DA COSTA	CAF	30	04.05.26	03.06.26
ARQUISAN PANTOJA DOS REIS	IESP	30	04.05.26	03.06.26
ELIAS RODRIGUES MOURA	GTA	30	25.05.26	23.06.26
ENIVALDO SILVA BARBOSA	GTA	30	25.05.26	23.06.26
ITAMIR ANDRADE DE OLIVEIRA	GTA	30	25.05.26	23.06.26
JEAN DA SILVA E SILVA	GTA	30	25.05.26	23.06.26
MARIA DE NAZARÉ SIQUEIRA SOUZA LUZ	CPP	30	11.05.26	09.06.26
ROMULO CEZAR BASTO ALVES	GTA	30	25.05.26	23.06.26
JÔSE MEYRE CORREA DE LIMA	CIODES	30	25.05.26	23.06.26
PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	CIODES	15	01.05.26	15.05.26

JUNHO 2026

NOME DO SERVIDOR	SETOR	DURAÇÃO DIAS	PERÍODO DE GOZO	
			INÍCIO	TERMÍNO
FABRINO PEREIRA DE SENA	CAE	30	01.06.26	30.06.26
FELIPE VILHENA SENIOR	UMP	30	01.06.26	30.06.26
JORGE HÉLIO FEIO BARROSO	CPP	15	29.06.26	13.07.26
LILIAN ROBERTA ANTUNES SOARES	CIODES	30	01.06.26	30.06.26
JOSÉ LEONARDO DE PAULA ALMEIDA	UF	30	01.06.26	30.06.26

JULHO 2026

NOME DO SERVIDOR	SETOR	DURAÇÃO DIAS	PERÍODO DE GOZO	
			INÍCIO	TERMÍNO
ADILTON DE ARAÚJO CORRÊA	CSC	30	01.07.26	30.07.26
ALINE AMORAS DUARTE LOBATO	CPP	30	01.07.26	30.07.26
AMÓS DE ALMEIDA SILVA	GTA	30	01.07.26	30.07.26
ANA MARIA BARBOSA DE MENDONÇA VIANA	GABINETE	30	01.07.26	30.07.26
ANDERSON LUIZ DA SILVA COUTINHO	GTA	30	10.07.26	08.08.26
ANTONIO JOVENILDO DA SILVA VIANA	IESP	30	01.07.26	30.07.26
ANTONIO SIMÃO DE SOUZA NETO	CSC	30	01.07.26	30.07.26
CARLA GIBSON SANTOS	UMP	30	01.07.26	30.07.26
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI	GABI	30	01.07.26	30.07.26
DANIELLA VAZ DO AMARAL	CPP	15	06.07.26	20.06.26
DIEGO ALVES GATINHO	CIODES	30	01.07.26	30.07.26
DIENNE CRISTINA BRITO DA SILVA LEITE	CAF	30	01.07.26	30.07.26
DIRLEY JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	GTA	30	10.07.26	08.08.26
EDER LUISI PRADO RIBEIRO	GTA	30	10.07.26	08.08.26
EDERSON MARTEL FERREIRA	CIOP	30	01.07.26	30.07.26
EDILENE FURTADO DE OLIVEIRA	CIODES	30	01.07.26	30.07.26
ERIKA MARCELI ALVES DE OLIVEIRA	NAE/CPP	30	01.07.26	30.07.26
FABIANO SANTANA GURJÃO FERREIRA	GABI	30	01.07.26	30.07.26
FRANCISCO GERVÂNIO DA SILVA MACHADO	CAE	30	01.07.26	30.07.26
GEISE HUANA JUCA DE AZEVEDO	GABINETE	30	01.07.26	30.07.26
JACKSON DA SILVA RAMOS	GTA	30	10.07.26	08.08.26

JANAINA PEREIRA ALVES	CPP	30	01.07.26	30.07.26
JAIR NAZARENO MONTEIRO DOS SANTOS	CIODES	15	01.07.26	15.07.26
JAIRO EMANUEL AMORAS COLLARES	CPP	30	01.07.26	30.07.26
JEANNE BRITO GOMES	CIODES	30	01.07.26	30.07.26
JOSÉ ANTONIO BASTO NUNES	IESP	30	01.07.26	30.07.26
JOSÉ UBIRAJARÁ DOS SANTOS	IESP	30	01.07.26	30.07.26
KELLY JULIANA GAYA GORREA	CAF	30	01.07.26	30.07.26
LUIS ROBERTO BATISTA NERI	GTA	30	10.07.26	08.08.26
LEANDRO CAMPELO	CPP	30	06.07.26	04.08.26
LEONARDO SÉRGIO DOS SANTOS ALMEIDA	CIODES	30	01.07.26	30.07.26
LIA JORDANA BEZERRA LIMA	IESP	30	01.07.26	30.07.26
MANOEL SILVA DOS SANTOS	GTA	30	10.07.26	08.08.26
MANOEL COUTINHO FORTUNATO	CIODES	15	15.07.26	30.07.26
MARCELO MÁRCIO FURTADO DE MELO	CIODES	30	01.07.26	30.07.26
MARCELO AUGUSTO FERREIRA DUARTE	CIODES	30	01.07.26	30.07.26
MARCELLE CORREA DE FREITAS ROCHA	GABINETE	30	01.07.26	30.07.26
MARCIA DE ALMEIDA MACIEL	CIODES	30	01.07.26	30.07.26
MARCOS MARCIANO CASTRO RIBEIRO	CPP	30	01.07.26	30.07.26
MARIA DA TRINDADE VIDEIRA	CIODES	30	01.07.26	30.07.26
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MACHADO	CIODES	30	01.07.26	30.07.26
MARIVALDO CARDOSO PALHETA	CSC	30	01.07.26	30.07.26
NISSIN ALCOLUMBRE JUNIOR	CIOP	30	01.07.26	30.07.26
RAIMUNDO GOMES COSTA JÚNIOR	CIODES	30	01.07.26	30.07.26
REGINALDO DA SILVA PEREIRA	CAPL	30	01.07.26	30.07.26
ROGÉRIO UMBELINO DA SILVA	GTA	30	10.07.26	08.08.26
ROOSENILSON DIAS MUNIZ	CIODES	30	01.07.26	30.07.26
SARA FARIAS SOUZA	CPP	30	06.07.26	04.08.26

SÉRGIO CLAYTON VIANA PINHEIRO	CIODES	30	01.07.26	30.07.26
TAINARA JUCÁ DE ARAÚJO	NGCC	30	01.07.26	30.07.26
VALDEMIRA DE SOUZA NEGRÃO	CIODES	30	02.01.26	31.01.26
WALESON MAGAVE MONTEIRO	CPP/CAE	30	01.07.26	30.07.26
WERNEY S. PANTOJA RAMOS	CIODES	30	01.07.26	30.07.26
WENDERSON DE MATOS CARDOSO	SETRANS	30	01.07.26	30.07.26

AGOSTO 2026

NOME DO SERVIDOR	SETOR	DURAÇÃO DIAS	PERÍODO DE GOZO	
			INÍCIO	TERMINO
ADRIANO BRITO GÓES	CIODES	30	03.08.26	02.09.26
DARLAN SANCHES DE SANCHES	CPP	30	03.08.25	02.09.26
DANIELLE DO SOCORRO OLIVEIRA BARBOSA	UMP	30	03.08.26	01.09.26
FABRICIO COSTA NASCIMENTO	GTA	30	26.08.26	24.09.26
JEAM MICHEL PICAÑO DE FIGUEIREDO	GTA	30	26.08.26	24.09.26
JOÃO PAULO RIBEIRO DE SÁ	CPP	30	03.08.26	01.09.26
KATRINA DOS SANTOS PALHETA	CONS. PENITEN- CIÁRIO	30	03.08.26	01.09.26
MAGALI RABELO JACARANDÁ	CPP	30	03.08.26	01.09.26
KLEICY LUIZ DE MELO PANTOJA	GTA	30	26.08.26	24.09.26
RAFAEL NASCIMENTO DE ALMEIDA	CAF/UP	15	15.07.26	30.07.26
RILDO WELLINGTON LACERDA DA ROCHA NASCIMENTO	CAF/TI	30	05.01.26	03.02.26
RODRIGO SANTOS DE ALMEIDA	GTA	30	26.08.26	24.09.26

SETEMBRO 2026

NOME DO SERVIDOR	SETOR	DURAÇÃO DIAS	PERÍODO DE GOZO	
			INÍCIO	TERMINO
ALEXANDRA DO SOCORRO BEZERRA NASCIMENTO	GABINETE	15	16.09.26	30.09.26
CAIO FÁBIO SILVEIRA DO CARMO	CSC	30	01.09.26	30.09.26

EMILIA JANAINA BARBOSA DA SILVA ANDRADE	CIODES	30	01.09.26	30.09.26
HERETIANO DALMÁCIO ANTUNES MOREIRA	CIODES	30	01.09.26	30.09.26
MAYARA DO NASCIMENTO CARDOSO	CAF	30	02.09.26	01.10.26
PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	CIODES	15	01.09.26	15.09.26
PAULO PEREIRA TRINDADE	PATRIMONIO	30	01.09.26	30.09.26
RAIMUNDO NONATO PANTOJA SILVA	CIODES	15	15.09.26	30.09.26
ROMOLO ELCIO DIAS COSTA	ADIN	30	01.09.26	30.09.26
RODRIGO DA SILVA ALFAIA	UP	15	18.09.26	02.10.26
VENÂNCIO DOS REIS RODRIGUES NETO	PATRIMÔNIO	30	01.09.26	30.09.26
WALBER AUGUSTO SILVA NASCIMENTO	TRANSPORTE	30	01.09.26	30.09.26

OUTUBRO 2026

NOME DO SERVIDOR	SETOR	DURAÇÃO DIAS	PERÍODO DE GOZO	
			INÍCIO	TERMINO
ADEMAR PIMENTEL DOS ANJOS	IESP	30	01.10.26	30.10.26
ALAN ALVES DE FREITAS	GTA	30	14.10.26	12.11.26
BÁRBARA SILVA REIS PINTO	CAF	30	01.10.26	30.10.26
FELIPE OLIVEIRA DE VILHENA	GTA	30	14.10.26	12.11.26
GERLLYSON OLIVEIRA SILVA	GTA	30	14.10.26	12.11.26
JAIR VIEIRA DA SILVA	CAF/UF	30	05.10.26	05.11.26
JOÃO DA SILVA SENA	GAB.	30	05.10.26	05.11.26
KELLY DO ROSARIO LIMA	NGCC	15	12.10.26	26.10.26
LETICIA SCHEER MENDONÇA	CAE/_CPP	30	01.10.26	30.10.26
MÁRCIO BASTO TEIXEIRA	CPP	30	05.10.25	03.11.26
MANOEL ELINO NUNES VIANA	GTA	30	14.10.26	12.11.26
PRISCILA FARIAS OZELA	CPP	15	13.10.26	27.10.26
RORIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO	CAPL	30	01.10.26	30.10.26

RUTILENE BARROSO DOS REIS	CIODES	30	01.10.26	30.10.26
WALDECY TELES CAMPOS	GTA	30	14.10.26	12.11.26

NOVEMBRO 2026

NOME DO SERVIDOR	SETOR	DURAÇÃO DIAS	PERÍODO DE GOZO	
			INÍCIO	TERMINO
ANSELMO LUIZ LIMA DE SOUZA	CPP	30	02.11.26	01.12.26
DÍONISO PEREIRA JÚNIOR	CPP	30	02.11.26	01.12.26
JACI BARBOSA DA COSTA	CAPL	30	02.11.26	01.12.26
LORRANA MOREIRA AMANAJÁS	CAP	15	03.11.26	17.11.26
LUIZ FERNANDO E SOUZA SOARES	CIODES	30	02.11.26	01.12.26
LUIS ADRIANO SANTANA GURJÃO FERREIRA	CIODES	30	02.11.26	01.12.26
RAFAEL NASCIMENTO DE ALMEIDA	CAF/UP	15	15.11.26	30.11.26
RAYSA SILVA DA COSTA	IESP	30	02.11.26	01.12.26

DEZEMBRO 2026

NOME DO SERVIDOR	SETOR	DURAÇÃO DIAS	PERÍODO DE GOZO	
			INÍCIO	TERMINO
CÉLIO NASCIMENTO CARDOSO	CIODES	30	01.12.26	30.12.26
CESAR AUGUSTO ANTUNES SOARES	CIODES	30	02.12.26	31.12.26
CÉLIA DE JESUS TRINDADE BARBOSA	CAF	30	01.12.26	30.12.26
EDVAR CAMPOS ISACKSSON JUNIOR	CIODES	30	01.12.26	30.12.26
ELSON DOS SANTOS SERRÃO	CIODES	30	01.12.26	30.12.26
FERNANDA DE SOUZA MARTINS	CIODES	30	01.12.26	30.12.26
HÉLIO MACIEL JUNIOR	CIODES	30	01.12.26	30.12.26
JORGE HÉLIO FEIO BARROSO	CPP	15	11.12.26	26.12.26
LUIZA HIRLEY QUEIROGA DE SOUZA FIGUEIREDO	CIODES	30	01.12.26	30.12.26
MARIA ZOLITA SOUZA OLIVEIRA	CIODES	15	01.12.26	15.12.26
MARIA JOSENILDE FERREIRA DOS SANTOS	GABINETE	30	01.12.26	30.12.26

MARIA ACIRENE ARAUJO DA COSTA	CONS.PEN.	30	01.12.26	30.12.26
NEUCI MAIA DE SOUZA	GABINETE	30	01.12.26	30.12.26
NELSON JULIÃO SANTOS DO CARMO	IESP	30	01.12.26	30.12.26
PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	CIODES	15	15.12.26	30.01.26
PEDRO HENRIQUE DE MATOS PANTOJA	ENAFRON	30	01.12.26	30.12.26
RODRIGO JUCÁ DOS SANTOS	CIOP	30	01.12.26	30.12.26
ZANDER JANSON DE OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	CIOP	30	01.12.26	30.12.26

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2025.
MARCELO CAMPOS DE ARAÚJO - CEL QOPMC
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
-SEJUSP, em exercício

Protocolo 115480

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO 1º TERMO DE CESSÃO DE USO DE
ÁREA Nº 06.2023.031.0001

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes/SETRAP **CONTRATANTE** e SPE NOVO NORTE AEROPORTOS S/A -(NOA) - **CONTRATADA**. **OBJETO:** A cessão de uso de área aeroportuária de propriedade da União e que encontram sob jurisdição e posse da CEDENTE, situada no Aeroporto Internacional Alberto Alcolumbre. **PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** Prorrogar o Prazo do Termo de Cessão de Uso de Área nº 06.2023.031.0001, tendo o início **24/02/2025** e término em **23/02/2028**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.303/2016; Decreto Lei 9.760/46; Lei nº 6009/73; Lei nº 7.565/86; Lei 13.303/2016; Lei 9.472/97; Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infraero-RILCI; Resolução nº 302/ da ANAC, de 07 de fevereiro de 2014; IAC 5301-0699; Lei nº 10.406/02, Decreto nº 89.121/83, Portaria nº 623/GM4/88, de 06/10/1988 e Lei 9472/97 (lei Geral de Telecomunicações) e suas resoluções complementares; demais legislações inerentes à utilização dos bens imóveis da União; Portarias e Resoluções baixadas pela ANAC; e por normas expedidas pela Administração Aeroportuária. Processo Administrativo: 0044.0137.2193.0004/2022-GAB/SETRAP. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Marco Antônio Migliorini e Jerônimo Timóteo de Lima - Representante Legal - SPE NOVO NORTE AEROPORTOS S/A. **ASSINATURA:** 19/02/2025.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário - SETRAP

Protocolo 115416

Secretaria de Assistência Social
PORTARIA Nº 458/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.2950.0107/2025 NMP/CAF - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0389/2025 - GAB APOIO/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar deslocamento dos Servidores: **Josué Santos Soares**, Gerente de Núcleo Material e Patrimônio, **Maria Cristina Nery Nogueira**, Técnico em Assistência Social - Educadora Social/ Núcleo de Material e Patrimônio, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá -AP até os Municípios de Cutias do Araguari, Itaúbal do Pírrim e Distrito do Baillique-AP , no período de **12 a 19 de agosto de 2025**, com o objetivo de realizar a entrega dos tanques reservatórios de combustíveis adquiridos através do Convênio 924422/2021.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 12 de Agosto de 2025.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 6609/2025

Protocolo 115335

PORTARIA Nº 459/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.2283.1129/2025 GAB - SEAS** e **PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0390/2025 - GAB APOIO/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar deslocamento dos Servidores: **Josiel do Labontê Orlando**, Secretário Adjunto CDS-4, **Anderson Santos Martins**, Assessor Técnico CDS-3, **Francimara dos Santos Maciel**, Chefe de Gabinete - CDS-3, **Elson Forte Galiby**, Secretário Extraordinário Adjunto CDS-4, **Jacildo Rodrigues Sena**, Secretário Executivo / Gabinete CDS-1, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá -AP até o Município de Oiapoque - AP , no período de **18 a 23 de agosto de 2025**, com o objetivo Participar da 15ª Assembleia Geral dos Povos Indígenas do Oiapoque.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 14 de Agosto de 2025.

Protocollo 115513

Secretaria dos Direitos Humanos

PORTARIA Nº 038/2025-SEDIH, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 141416.0077.6646.0003/2025 UGCC - SEDIH e OFÍCIO Nº 141416.0077.6052.0221/2025 GAB - SEDIH.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a **Comissão Especial de Licitação - CEL** e designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, conduzir os procedimentos relativos às licitações e contratações referentes ao exercício de 2025/2026, conforme segue:

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEDIH**Presidente da CEL**

THIAGO ROCHA E SILVA - Matrícula nº 1003611-3-01

Agente de Contratação

CRISTHIAN GONÇALVES TELES - Matrícula nº 1003795-0-01

Equipe de Planejamento e Apoio Técnico

LAISSA MENDES CORREA - Matrícula nº 1003605-9-01

TELMA MARIA BORGES VASCONCELOS BRAGA - Matrícula nº 1003509-5-01

THIAGO PONTES AMORAS - Matrícula nº 1003613-0-01

Equipe de Assessoria Jurídica

RAFAEL DE ANDRADE GUIMARÃES - Matrícula nº 0994790-6-01

Art. 2º Compete à **Comissão Especial de Licitação - CEL**:

I - Presidente da CPL

1. Planejar, coordenar, supervisionar, orientar e executar as atividades relacionadas aos processos de contratação da instituição, garantindo a conformidade legal e o cumprimento dos prazos;
2. Representar a Comissão perante a Administração Pública e os licitantes;
3. Assegurar imparcialidade e transparência nas decisões;
4. Assinar atas, relatórios, julgar recursos administrativos e adotar demais procedimentos inerentes à função.

II - Agente de Contratação

1. Gerenciar o processo licitatório, desde a publicação do edital até a homologação;
2. Analisar documentos de habilitação (jurídica, técnica e econômico-financeira);
3. Avaliar tecnicamente propostas e verificar documentos de habilitação;

4. Elaborar atas, relatórios e propor adjudicação/homologação;
5. Colaborar com a equipe de apoio para garantir a conformidade do processo.

III - Equipe de Planejamento e Apoio Técnico

1. Elaborar Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência;
2. Identificar e mitigar riscos na contratação;
3. Realizar pesquisa de mercado para embasar custos e condições;
4. Prestar suporte administrativo (organização de documentos, atas e arquivamento).

IV - Equipe de Assessoria Jurídica

1. Prestar orientações nas questões administrativas, emitindo manifestações e informações em matéria jurídica e técnica de interesse da pasta;
2. Colaborar na revisão jurídica de contratos, convênios, termos de cooperação e outros instrumentos jurídicos;
3. Examinar, elaborar e emitir manifestações em matérias de baixa complexidade, garantindo alinhamento às normas legais e regulamentos aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 115316

Secretaria de Juventude**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 SEJUV/AP****I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025

II - PARTÍCIPES:

- SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAPÁ - SEBRAE
- ESTADO DO AMAPÁ - SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - SEJUV

III - OBJETO:

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Jovem Descolado - Edição 2025, voltado à capacitação de 500 jovens residentes nos municípios de Macapá, Santana e Mazagão, por meio da aplicação de uma metodologia de educação empreendedora. O projeto tem como finalidade o desenvolvimento de competências empreendedoras, a promoção da inclusão produtiva e a criação de um Balcão de Oportunidades, com vista a ampliar o acesso desses jovens ao mercado de trabalho e a iniciativas de geração de renda.

IV - ASSINAM:

Suelem Amoras Távora Furtado, Diretora Técnica do SEBRAE/AP e Priscila dos Santos Magno, Secretária de Estado da Juventude - SEJUV.

V - FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo de Fomento é celebrado com base no Processo Administrativo nº 0049.0605.2281.0002/2025 - GAB/SEJUV, em conformidade com o art. 25, § 1º, e art. 204, inciso I, da Constituição Federal; os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII, da Constituição do Estado do Amapá; a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015; o Decreto Federal nº 8.726/2016; os Decretos Estaduais nº 0371/2017 e nº 6.525/2025; e o Parecer Jurídico nº 417/2025-GAB/PGE.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 115411

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 SEJUV/AP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

II - PROCESSO ADMINISTRATIVO:
0049.0605.2281.0002/2025 - GAB/SEJUV

III - PARTÍCIPES:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL -SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAPÁ - SEBRAE, CNPJ: 04.662.409/0001-24
ÓRGÃO PÚBLICO - ESTADO DO AMAPÁ - SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - SEJUV, CNPJ 60.518.820/0001-00

IV - OBJETO:

Celebração de parceria com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Amapá - SEBRAE/AP, por meio de Termo de Fomento, para a execução do Projeto Jovem Descolado 2025.

V - VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

IV - ASSINAM:

Suelem Amoras Távora Furtado, Diretora Técnica do SEBRAE/AP e Priscila dos Santos Magno, Secretária de Estado da Juventude - SEJUV.

V - FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Estadual nº 0371/2017; Decreto nº 6.525/2025; Parecer Jurídico nº 417/2025-GAB/PGE/AP.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2025
Priscila dos Santos Magno
Secretária de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 115414

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 601/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO

AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0305/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA SILVA**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 658, 659 e 660/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 14 de agosto de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 115458

PORTARIA Nº 602/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0297/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TECs. Nº 643 e 644/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 14 de agosto de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 115459

PORTARIA Nº 603/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de

2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0254/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 604/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 14 de agosto de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 115460

PORTARIA Nº 604/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0285/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC. Nº 621/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 14 de agosto de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 115486

PORTARIA Nº 605/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no documento nº 0054.1234.2361.0099/2025 - URDD/SECULT

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **PAULO ANDRE BENTES DA ROCHA**, Assessor Técnico, Nível CDS-4; **CARIVALDO PEREIRA DE FARIAS JUNIOR**, Motorista Código CDS-2, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os municípios de Amapá e Pracuúba/AP, com afinalidade de realizarem escutas públicas da PNAB CICLO 2, no dia 13 de agosto de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 14 de agosto de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 115485

PORTARIA Nº 606/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0308/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2 para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TEC nº 656/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 14 de agosto de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 115488

**EXTRATO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

Ratifico na forma da Lei Estadual nº 2.954/2023.

Em: 12/08/2025

Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli

Secretaria de Estado da Cultura do Amapá

Decreto nº 1985 de 07 de fevereiro de 2025

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse de recursos públicos à Organização da Sociedade Civil; PARTE: LIGA JUNINA DE MACAPÁ - LIGAJUN; CNPJ: 30.256398/0001-92 ; PROCESSO

ADMINISTRATIVO: 0054.0605.2361.0015/2025;
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ - SECULT FUNDAMENTO LEGAL: Lei 2.954 de dezembro de 2023, Decreto Estadual nº3.013 de 18 de abril de 2024; PROGRAMA: 1.13.392.0059 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, CRIATIVA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DO AMAPÁ; ELEMENTO: 33.50.41 "CONTRIBUIÇÕES"; TIPO DE PARCERIA: Termo de Patrocínio; VIGÊNCIA: Conforme informado no Termo de Patrocínio; VALOR: R\$ 557.673,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais).

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada entre o Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), e Organização da Sociedade Civil - OSC, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos.

A presente contratação da participação da Secretaria de Estado da Cultura no projeto "QUADRA JUNINA 2025: ATELIÊ EM FORMAÇÃO", promovido pelo Instituto LIGAJUN, trata-se de uma iniciativa de relevante interesse público que visa fortalecer as manifestações culturais locais, valorizar o patrimônio histórico e natural do estado, fomentar o empreendedorismo criativo e impulsionar o turismo sustentável na região. Promover a formação de jovens que atuam na quadra junina macapaense, criando assim um ambiente inclusivo e acolhedor que possa difundir conhecimento, compartilhar experiências e fortalecer os laços de solidariedade através de ações formativas dos grupos e entidades juninas que integram a cultura popular do Estado do Amapá. Pelo exposto, a contratação do Instituto LIGAJUN pode ocorrer por meio da inexigibilidade de chamamento público, uma vez que a entidade possui reconhecida atuação, capacidade técnica e inserção social no território de execução do projeto, e o devido recurso ter como origem emenda parlamentar conforme fundamentação legal disposta no processo. Sendo assim, a Administração Pública pode dispensar o procedimento de chamamento público com fulcro no Art. 29, da Lei nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/2015, Regulamentada pelo §3º do Art. 7º do Decreto Estadual nº 6.525/2025 as regras do Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil, Lei nº 1.073/2007 altera dispositivos da Lei nº0811/2004, definindo as finalidades da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Desta forma, esta comissão entende por não haver necessidade de chamamento público no presente caso, ficando caracterizada a hipótese de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para firmar Termo de fomento a LIGAJU. Por meio da transferência financeira pela Administração Pública, a Organização da Sociedade Civil - OSC, em conformidade com a Lei Estadual nº 2.954/2023 e com o Decreto Estadual nº 3.013/2024, será responsável pela execução do projeto "QUADRA JUNINA 2025: ATELIÊ EM FORMAÇÃO A relevância do projeto se justifica pelas seguintes razões: Realização de 05 rodas de conversas com grupos juninos

(brincantes); Realizações de 03 oficinas de conceitos e estilos de danças juninas; Realização 03 oficinas de corte e costura para quadra junina; Realização de 03 oficinas de carpintaria junina; Realização da 1ª MOSTRA DA CULTURA POPULAR JUNINA. A parceria proposta entre a administração pública estadual e a Organização da Sociedade Civil (OSC) LIGAJUM

A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, por meio deste procedimento, formaliza a inexigibilidade de chamamento público para realização de parceria, por intermédio de Termo de fomento, com a LIGAJUM associação civil de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e com reconhecida atuação no território, inscrita no CNPJ 30.256.398/0001-92 visando a execução do evento

A Comissão de Avaliação e Monitoramento, vinculada à SECULT, atuará com o suporte técnico dos servidores da pasta para fiscalizar a execução da parceria, acompanhando o cumprimento físico e financeiro das metas pactuadas, assegurando a eficácia, o interesse público e a transparência da ação.

Por fim, fica caracterizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização da parceria por meio de Termo de fomento, com o objetivo de repasse de recursos públicos para viabilização do projeto em questão

Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na CPL/SECULT. Demais informações pelo e-mail secult@secult.ap.gov.br.

Macapá-AP, 12/08/2025

Renan Santos Martins

Núcleo de Gestão de Compras e Contratações

Decreto n.º 4896 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Protocolo 115412

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 659/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0305/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "**NEYZINHO E BENA NINSS**", na programação do "**40º ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DO CARNOT - CALÇOENE**", a ser realizado no período de 15 a 17 de agosto de 2025, a partir das 21h00, no Distrito do Carnot, no município de Calçoene.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos

reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 13 de agosto a 17 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2025.

Protocolo 115444

Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39. **VIGÊNCIA:** 13 de agosto a 17 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de agosto de 2025.

Macapá/AP, 13 de agosto de 2025.

Protocolo 115451

PORTARIA Nº 607/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0313/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Chefe de Unidade de Contratos / CDS 1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs nº 668, 669 e 670/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 14 de agosto de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 115489

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 658/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0305/2025 - URDD/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural atração "**ALEX DOS TECLADOS**", na programação do "**40º ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DO CARNOT - CALÇOENE**", a ser realizado no período de 15 a 17 de agosto de 2025, a partir das 21h00, no Distrito do Carnot, no município de Calçoene.

VALOR GLOBAL: 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

SIAC - Super Fácil**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 109/2025 -SIAC - SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, nos dias 15 e 16 de agosto de 2025, até o município de Vitória do Jari, com o objetivo de realizar visita institucional de cunho precursora que servirá de subsídio para a implementação da 3ª edição do projeto SUPER FÁCIL DAS ÁGUAS.

WENDERSON FERREIRA LEITE
- Diretor Geral De Atendimento
ANDERSON PATRICK COELHO SENA
- Gerente Setorial de Art.Institucional

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.
Macapá-AP, 14 de agosto de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Dec. nº 0020/2023-GEA

Protocolo 115508

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 110/2025 -SIAC - SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, no período de 21 a 25 de agosto de 2025 para participação da terceira jornada do Super Fácil das Águas que acontecerá no município de Vitória do Jari em dois polos de atendimento Jarilandia e Foz do Cajari para atender as comunidades adjacentes.

DIVANA MONTEIRO E SOUZA
- Atendente
IZABELA MAGALI PIRES LEÃO
- Gerente Setorial de Art.Institucional

JOSIELSON PINHEIRO DOS SANTOS
- Atendente
RAILAN BOUSSE DE ARAÚJO
- Gerente Setorial de Art.Institucional

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Dec. nº 0020/2023-GEA

Protocolo 115511

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 111/2025 -SIAC - SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, da sede de suas atribuições em Laranjal do Jarí até o Município de Vitória do Jarí no período de 22 a 25 de agosto de 2025 para participação da terceira jornada do Super Fácil das Águas que acontecerá no município de Vitória do Jari em dois polos de atendimento Jarilandia e Foz do Cajari para atender as comunidades adjacentes.

Benice da Silva Caldeira
- Chefe de Unidade
Benielly Pedrado Serra
- Atendente
Denise Raimunda dos Santos Pereira
- Supervisora
Gelyandson Teixeira Martins
- Chefe de Unidade de Informática
Josenildo Pereira de Sousa
- Atendente
Milton Carlos Lima Pombo
- Gerente Geral de Articulação Institucional
Rafael Almeida de Sousa
- Assistente Administrativo
Yuri Santos Guedes
- Coord. de Unidade de Atendimento do Interior

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Dec. nº 0020/2023-GEA

Protocolo 115516

Escola de Saberes Públicos

**PORTARIA Nº 099/2025-ESAP,
DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto 1529, de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá, e tendo em vista a Programação de Férias/2024 desta EAP,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as férias do mês de agosto/2025 da servidora Rebecca Silva Costa, Assessora de Desenvolvimento Institucional da Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código FGS-2, matrícula 0997638-8-01 a contar do dia 04/08/2025 à 02/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidente da EAP

Protocolo 115399

**PORTARIA Nº 100/2025-ESAP,
DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto 1529, de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá, e tendo em vista a Programação de Férias/2024 desta EAP,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a designação do servidor **Jonihson Moraes Dias**, Assessor Técnico - Nível I, código FGS-1 a responde como Assessor de Desenvolvimento Institucional da Assessoria de Desenvolvimento Institucional-ADINS, código FGS-2 durante as férias da servidora Rebecca Silva Costa no período de 04/08/2025 à 02/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE
Presidente da EAP

Protocolo 115400

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

**EXTRATO DE TERMO DE
AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO

PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848/2025-GEA de 21 de maio de 2025, torna público o extrato da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta NUP 99946002477202583- EPAD-CGU-CORREGEPEN, com fundamento no Decreto Estadual nº. 3868, de 22 de outubro de 2021, e na Instrução Normativa CGE nº. 03, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria Geral do Estado do Amapá.

Procedimento: Exame de admissibilidade provocado pelo Ofício nº 330202.0077.0831.0033/2022 SETOR DE ARMAS-IAPEN que gerou o TAC NUP 99946002477202583- EPAD-CGU-CORREGEPEN.

Servidor (a) Celebrante: RENAN EDUARDO FERREIRA DOMINGOS (matrícula nº 106719201)

Objeto: DESAPARECIMENTO/FURTO/PERDA DE CARREGADOR DE ARMA DE FOGO CAUTELADA DA RESIDÊNCIA DO SERVIDOR

Macapá/AP, 14 de agosto de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 5848/2025- GEA

Protocolo 115481

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA Nº 0544/2025 - DETRAN/AP,
DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5664 de 19 Maio de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.0977/2025-DITEC/DETRAN-AP.**

R E S O L V E:

ART 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **LUIZ HENRIQUE MORAS DUARTE**, Diretor Técnico, **WILLIAN MONTEIRO DOS SANTOS**, Coordenador de Sinalização, **GEREMIAS DE ALMEIDA DOS REIS**, Gerente de Agência/Motorista, **MARCOS VIANA AFONSO**, Gerente de Agência, **ELISEU DA SILVA CARVALHO**, Gerente de Agência, **RAIMUNDO NONATO LIMA NASCIMENTO**, Auxiliar de Artífice, **JERRILSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, Gerente de Núcleo, da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **FERREIRA GOMES/AP**, com objetivo realizar serviços de sinalização viária horizontal no referido município, em virtude da festividade "CARNAGUARI - 2025", no período de **28/07/2025 a 02/08/2025.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente interino do DETRAN-AP
Decreto Nº 5.664 de 19 de maio de 2025

Protocolo 115401

**PORTARIA Nº 0545/2025 - DETRAN/AP,
DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre designação de Policiais Militares, lavratura de auto de infração de trânsito como agentes da autoridade de trânsito, conforme prevê o § 4º do art. 280 da Lei 9.503/97 no exercício regular do poder de polícia de trânsito nos termos do inciso V do art. 22 do CTB, em decorrência do convênio previsto no art. 23, inciso III do Código de Trânsito Brasileiro.

O DIRETOR - PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023, com fulcro no § 4º do art. 280, inciso V do Art. 22 e art. 23 do Código de Trânsito Brasileiro cc Art. 2º da Lei n.º 1.453/10 - Estatuto do DETRAN/AP;

CONSIDERANDO o 2º termo aditivo ao convênio n.º 002/2021 - DETRAN/AP x PM/AP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Policial Militar abaixo relacionado, para exercer a atividade de fiscalização como Agente Policial Militar (AGPM) para autuar Auto de Infração de Trânsito - AIT, de acordo com competência estabelecida no art. 22, V, do Código de Trânsito Brasileiro:

Ord.	AGPM	Posto/Grad.	NOME
1.	3216	Sd QPPMC	Paulo André Almeida e Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Emmanuel Dante Soares Pereira
Diretor-Presidente Interino DETRAN/AP

Protocolo 115467

**PORTARIA Nº 0546/2025 - DETRAN/AP,
DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 5664 de 19 de Maio de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2345.0094/2025 CEOFC - DETRAN.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLARA CRISTINA SILVA DA SILVA**, Analista de Contabilidade e Controle, para exercer com ônus a função de Coordenadora de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, em

substituição durante o período de férias da servidora titular **MARLI GALENO RODRIGUES**, que ocorrerá **15/08/2025 a 30/08/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto Nº 5664 de 19 de Maio de 2025.

Protocolo 115468

**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá**

PORTARIA Nº 383/2025-DIAGRO*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto n.º 2418, de 26 de junho de 2012, e conforme o disposto o Art. 40, inciso II, da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Relotar o servidor **DARCIO ÂNGELO BRAZÃO NUNES** (Matrícula: 0102218-0-01), para desempenhar suas atividades funcionais na Unidade Local de Sanidade Agropecuária - Oiapoque, a contar do dia 25 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

* Republicada por haver saído com incorreções no DOE n.º 8.467, p. 67, publicado em 08/08/2025.

Protocolo 115408

PORTARIA Nº 384/2025-DIAGRO*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto n.º 2418, de 26 de junho de 2012, e conforme o disposto o Art. 40, inciso II, da Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Relotar o servidor **DARCIO ÂNGELO BRAZÃO NUNES** (Matrícula: 0102218-0-01) temporariamente, para desempenhar suas atividades funcionais na Unidade Local de Sanidade Agropecuária - Santana, do dia 11 de agosto de 2025 a 24 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor-Presidente/DIAGRO

* Republicada por haver saído com incorreções no DOE nº 8.467, p. 67, publicado em 08/08/2025.

Protocolo 115409

PORTARIA Nº 375/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0362/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento da servidora, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe da Unidade Local de Sanidade Agropecuária - ULSA - Porto Grande, que viajará da sua sede de atribuições, de Porto Grande/AP até o Município de Campo Grande, localizado no Estado do Mato Grosso do Sul, com a finalidade de participar, como Auditora Fiscal Agropecuária - Unidade de Execução do PNCRH no Amapá, do III Encontro sobre Raiva em Mato Grosso do Sul, o I Seminário Nacional dos Programas de Controle da Raiva dos Herbívoros e a I Mostra dos Programas de Controle da Raiva dos Herbívoros do Brasil.

Art. 2º. A viagem ocorrerá do dia 14/09/2025 ao dia 20/09/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de agosto de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 115429

PORTARIA Nº 376/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0363/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento da servidora, **ALINE ENCINA BARRETO**, Auditora Fiscal/Zootecnista, que viajará das suas sedes de atribuições, de Macapá/AP, até a comunidade de São Joaquim do Pacuí/Macapá/AP, com a finalidade de realizar vigilância integrada em zona não livre de peste suína clássica, vigilância ativa em

atendimento aos programas sanitários e cadastramento em estabelecimento agropecuário.

Art. 2º. A viagem ocorrerá no 12/08/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 08 de agosto de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 115430

PORTARIA Nº 390/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0381/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor, **GIBSON MAGNO DAS NEVES**, Fiscal Estadual Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o distrito do Bailique no Município de Macapá/AP, com a finalidade de atender à solicitação da Polícia Civil para realizar contagem de rebanho em propriedade.

Art. 2º. A viagem ocorre do dia 12/08/2025 ao dia 14/08/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 115433

PORTARIA Nº 389/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0380/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento da servidora, **ELAINE CRISTINA LISBOA DA ROSA**, Gerente do projeto - UVL AMAPÁ, que viajou da sede de suas atribuições, Município do Amapá/AP, até o Município de Calçoene/AP (comunidades Água Verde, ap156 e Praia do

Goiabal), com a finalidade de realizar vigilância ativa em propriedades de risco para doenças zoonóticas.

Art. 2º. A viagem ocorreu do dia 22/07/2025 à 26/07/2025 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 12 de agosto de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 115432

PORTARIA Nº 399/2025-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o teor contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0665.0225/2025 GAB - DIAGRO,

CONSIDERANDO a Manifestação Jurídica/ASTEJUR/DIAGRO emitido pela Assessoria Jurídica da DIAGRO (despacho no OFÍCIO Nº 230204.0077.0665.0225/2025 GAB - DIAGRO), que concluiu pela viabilidade da concessão da isenção de taxa de emissão de GTA, em caráter específico e temporário, conforme solicitado,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a isenção do pagamento da taxa de emissão de Guia de Trânsito Animal (GTA) para os criadores que, exclusivamente, durante o período de 14 a 17 de agosto de 2025, participarem:

I - do Torneio de Canto de Pássaros promovido pela Associação de Criadores de Pássaros Canoros e Avinhados do Amapá.

Art. 2º. A isenção prevista no artigo anterior:

I - aplica-se somente às Guias de Trânsito Animal (GTA) emitidas para o transporte de pescado oriundo de piscicultura para os pontos de comercialização definidos pelos referidos programas;

II - não dispensa a obrigatoriedade da emissão da GTA, sendo o seu procedimento de fiscalização e controle sanitário mantido nos moldes regulamentares da Defesa Agropecuária Estadual.

Art. 3º. A presente isenção não implica em dispensa de outras exigências sanitárias, ambientais ou administrativas relacionadas ao transporte e comercialização de produtos de origem animal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 115502

PORTARIA Nº 400/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria Nº 562/2024 - DIAGRO, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá (DOE) nº 8306, publicado em 10 de dezembro de 2025.

Art. 2º. A Portaria Nº 562/2024 - DIAGRO passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Configura conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego:

I - Divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiro, obtida em razão das atividades exercidas;

II - Exercer atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do servidor público;

III - Exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas;

IV - Praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o servidor público;

V - Receber presente de quem tenha interesse em decisão do servidor público fora dos limites e condições estabelecidos nesta portaria; ou

VI - Prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pela DIAGRO..”

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 115503

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 106/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de

suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulares para usufruto no mês de SETEMBRO de 2025, aos servidores estaduais do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionados, conforme o período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0110430-6-01	ELMIRA MARIA MELO MONTEIRO	15/09/2025	29/09/2025	15 DIAS
0981056-0-01	ICARO REIS SOUZA	16/09/2025	30/09/2025	15 DIAS
0029576-0-01	JANFREN CARVALHO DE LIMA	01/09/2025	30/09/2025	30 DIAS
0972291-2-01	JUCINEIDE PANTOJA MACIEL	01/09/2025	30/09/2025	30 DIAS
0062458-6-01	MARLA THATYANE DOS SANTOS DE FREITAS	01/09/2025	30/09/2025	30 DIAS
0995192-0-01	MIDIÃ BRITO LEITE	01/09/2025	30/09/2025	30 DIAS
0108955-2-01	ROBERTA FREITAS FRAZÃO	01/09/2025	30/09/2025	30 DIAS
0982544-4-01	RODRIGO MARQUES DE LIMA	01/09/2025	30/09/2025	30 DIAS

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2025.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº. 0013/2023

Protocolo 115487

PORTARIA Nº 107/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e

Conforme o Decreto Estadual nº 4.278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulares para usufruto no mês de SETEMBRO de 2025, aos servidores federais do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, abaixo relacionado, conforme o período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0985315-4-01	CIPRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA INAJOSA	01/09/2025	30/09/2025	30 DIAS
0986603-5-01	DORACI RABELO DE SOUZA	01/09/2025	30/09/2025	30 DIAS
0983978-0-01	ODILÉIA MORAIS DA COSTA	01/09/2025	30/09/2025	30 DIAS
0027602-2-02	SÍLVIA GOMES DE MELLO	15/09/2025	29/09/2025	15 DIAS

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2025.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº. 0013/2023

Protocolo 115493

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A Nº 106/2025-GAB/IEPA**

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 6610, de 16 de Junho de 2025 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.007 7.0536.0075/2025-DAF-IEPA de 13 de Agosto de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, **JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA FILHO**, Gerente do Núcleo de Qualidade, **Matricula** nº 0979557-0 e **JOSÉ BRITO**, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, **Matricula** nº 3417295, ambos para substituir respectivamente as servidoras **SIMONE DE NAZARÉ FLEXA VIANA**, Auxiliar Administrativo e **RAIMUNDA NONATA COSTA DA CONCEIÇÃO**, Agente Administrativo como Fiscais do Contrato nº 002/2024, entre o **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ** com a Empresa **E. L. CORREA LTDA**, CNPJ nº 15.284.363/0001-73.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 14 de Agosto de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA
Diretora - Presidente Interina

Protocolo 115406

Junta Comercial do Amapá**PORTARIA Nº 095/2025 - JUCAP
DE 14 DE AGOSTO DE 2025.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o Processo de Nº APA 25/023.863-2, nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **Francesco Marino**, brasileiro, Professor Universitário, tradutor do Idioma Italiano, residente e domiciliado na Av. Professora Cora de Carvalho, nº 1525, bairro. Central, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do documento: CERTIDÃO DE NASCIMENTO em nome de

EDUARDA DE MATOS BARROSO do idioma **Português** para o idioma **Italiano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente/JUCAP

Protocolo 115454

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 389/2025- UP/COAFI - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0227/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Antônio Westhines Soares de Souza** - Assessor Técnico Nível II, **Cristiane de Cássia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação/SECOM e da Colaboradora Eventual **Jamyly Nycole Tavares Duarte** - Social Mídia/ E.L. CORRÊA LTDA, que se deslocarão da Sede Central até o município de **Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo de realizar cobertura institucional da entrega dos equipamentos referentes aos editais do RURAP/Codevasf, no **período de 19 a 24 de agosto de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de agosto de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 115417

PORTARIA N.º 390/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0229/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento dos servidores **Délcio Ferreira de Magalhães** - Diretor Administrativo Financeiro, **Adoniran Farias Gomes** - Coordenador Administrativo Financeiro, **Orlando Martins Carvalho** - Responsável

pelo Setor de Logística de Transporte e Serviços - LTS e o Colaborador Eventual **Raimundo Viana da Silva Neto** - Responsável pela Logística de Materiais e Patrimônios, que se deslocaram da Sede Central até o **Distrito de Água Branca do Cajari** e os municípios de **Vitória do Jari** e **Laranjal do Jari-AP**, com o objetivo de realizar vistoria técnico administrativa e vistoria em manutenções concluídas, no período de **12 a 15 de agosto de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de agosto de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 115418

PORTARIA N.º 391/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0230/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Manoel Carlos Siqueira Chaves** - Gerente Regional Oeste, que se deslocou da Sede Central até os municípios de **Pedra Branca do Amapari** e **Serra do Navio - AP** com o objetivo de reunir com equipes locais para alinhar estratégias de acompanhamento da vassoura-de-bruxa na Mandioca e atividades técnico administrativas, no período de **12 a 15 de agosto de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de agosto de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 115419

PORTARIA N.º 392/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0231/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos Colaboradores Eventuais **Lucas Braga Moreira** - Motorista/ E.L. CORRÊA LTDA e **Rogério Bahia da Silva** - Motorista/E.L. CORRÊA LTDA, que se deslocaram da Sede Central até os municípios de **Itaubal**, **São Joaquim do Pacuí** e **Cutias - AP**, com o objetivo de realizar apoio logístico na entrega de equipamentos referentes aos editais do RURAP/Codevasf, nos dias **11 e 12 de agosto de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de agosto de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 115420

PORTARIA N.º 393/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0232/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Miro Willms** - Extensionista Agropecuário, que se deslocará da Sede Central até o município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo de realizar reunião com equipe local do RURAP para alinhamento de ações referentes a IEP002/2025 e participar na Assembleia dos Povos Indígenas de Oiapoque, no período de **18 a 22 de agosto de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de agosto de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 115434

PORTARIA N.º 394/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0233/2025 - UP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores

Maurenilson Monteiro da Silva - Assessor Técnico Nível I e **Maurício Cardoso Rodrigues** - Extensionista Agropecuário, que se deslocarão da ESLOC/CALÇOENE até o **Distrito de Lourenço**, com o objetivo de fazer visitas de acompanhamento técnico em propriedades rurais das mulheres beneficiárias do Programa ATER MULHER ANATER/RURAP/2025, instituído por meio do Decreto nº 11.452, de 22 de março de 2023, no período de **19 à 22 de agosto de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de agosto de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 115435

Universidade do Estado do Amapá

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025,
DE CARÁTER PERMANENTE, PARA FINS DE
CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EVENTUAL
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU
TERMO DE FOMENTO, DE ACORDO COM**

**A LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 2014, E O DECRETO
ESTADUAL Nº 6525/2025.**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL nº 001/2025 - UEAP/AP

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, inscrita no CNPJ nº 08.186.277/0001-62, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público o CREDENCIAMENTO DE CARÁTER PERMANENTE DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, na forma estabelecida neste edital, para celebração futura e eventual de termos de fomento e de colaboração e de acordo de cooperação, nas condições a seguir elencadas.

SEÇÃO I - JUSTIFICATIVA

1.1. Justifica-se a realização deste credenciamento pela necessidade da Universidade do Estado do Amapá - UEAP em assegurar a excelência dos serviços prestados, bem como em aprimorar a assistência à população amapaense. Este processo visa não apenas garantir a qualidade dos serviços de educação e ensino oferecidos, mas também promover a eficiência na entrega desses serviços, otimizando recursos e alcançando o interesse público de forma mútua e colaborativa. Essas ações são conduzidas com base nos princípios fundamentais que regem a administração pública, garantindo transparência, eficiência e responsabilidade.

1.2. O presente edital dispõe sobre os critérios e os procedimentos para credenciamento de organizações

da sociedade civil com atividades voltadas ou vinculadas a serviços de apoio ao desenvolvimento da educação superior.

1.3. O Decreto Estadual nº **6525/2025**, que regulamenta as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as organizações da sociedade civil, conforme previsto na **Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015**, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, a qual poderá ocorrer por dispensa de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

1.4. Em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade administrativa, publicidade e isonomia, bem como para conferir transparência às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, a Universidade do Estado do Amapá - UEAP torna público o presente edital de credenciamento.

1.5. A administração pública poderá adotar métodos e procedimentos, para organizar e padronizar a forma como as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) serão realizadas, estabelecendo critérios para definir objetivos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.

SEÇÃO II - DO OBJETO

2.1 O Edital visa credenciar instituições reconhecidas como Organização da Sociedade Civil (OSC) com atuação na área da Educação, objetivando a realização de parcerias nas atividades voltadas ou vinculadas a serviços de apoio ao desenvolvimento da educação.

2.2 Para fins do disposto neste edital considera-se Organização da Sociedade Civil o que dispõe o Art. 2º, I, da Lei Federal nº 13.019/2014.

2.3 O credenciamento será regido pelos dispositivos regulamentares deste Edital e os contratos dele decorrentes, independentemente de transcrição.

2.4 O CREDENCIADO será responsável civil e penalmente pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrente de omissão, negligência, imperícia ou imprudência, bem como pelos encargos trabalhistas decorrentes da subcontratação.

SEÇÃO III - ABRANGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento abrangerá o Estado do Amapá.

3.2. O credenciamento visa a contratação de todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições fixadas neste edital.

SEÇÃO IV - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. O procedimento de credenciamento é regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 6525/2025.

SEÇÃO V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Para os fins deste edital, considera-se Organizações da Sociedade Civil (OSC) as pessoas jurídicas que se enquadrem nas definições do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. A Universidade do Estado do Amapá - UEAP credenciará as organizações da sociedade civil que atenderem aos seguintes requisitos:

- (a)** Ser pessoa jurídica privada sem fins lucrativos, que não distribua, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social;
- (b)** Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- (c)** Estar regularmente constituída e em efetivo exercício por, no mínimo, três anos com cadastro ativo, comprovados por meio de comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no Sítio Eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- (d)** Transferir, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da legislação específica e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- (e)** Possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
- (f)** Estar com a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileira de Contabilidade.
- (g)** A organização da sociedade civil que incorrer em uma das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014 será descredenciada.

SEÇÃO VI - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Universidade do Estado do Amapá - UEAP, acompanhado dos seguintes documentos:

- (a)** Apresentação do requerimento de credenciamento, conforme o **anexo I** deste edital, devidamente preenchido.
- (b)** Cópia legível do estatuto ou ato constitutivo da organização da sociedade civil vigente e devidamente registrado no órgão competente, e requerimento interno, se necessário, que declare objetivos de cunho social, natureza não lucrativa, relevância pública e pertinência das atividades da organização da sociedade civil com aquele objeto do edital de credenciamento.
- (c)** Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;
- (d)** Cópia legível do comprovante de inscrição do Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o requisito previsto no item **5.2.c**.
- (e)** Cópia legível do documento de identificação e de comprovante de endereço do representante legal da instituição;
- (f)** Cópia de documento que comprove que a instituição funciona no endereço por ela declarado na requisição de credenciamento.
- (g)** Apresentação e histórico da OSC, com os respectivos comprovantes de experiência anterior na execução de projetos de apoio ao desenvolvimento da educação,

através de atestados de capacidade técnica da entidade ou currículo do corpo técnico.

- (h)** Declaração constando pelo menos um endereço eletrônico (e-mail) que a organização concorda em receber oficialmente todas as solicitações e notificações que forem encaminhadas.
- (i)** Declaração da organização da sociedade civil, assinada por seu dirigente máximo, de que não emprega em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;
- (j)** Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;
- (k)** Certidão de regularidade da OSC perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- (l)** Certidões de regularidade da OSC perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- (m)** Certidão de regularidade da OSC perante a Fazenda Pública Federal;
- (n)** Certidão de regularidade da OSC perante a Fazenda Pública Estadual;
- (o)** Certidão de regularidade da OSC perante a Fazenda Pública municipal;
- (p)** Certidão de regularidade da OSC perante a Justiça do Trabalho;
- (q)** Certidão negativa de Débitos - CND do município em que a organização da sociedade civil se localiza;

SEÇÃO VII - DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento de que trata o presente edital será realizado pela comissão de Credenciamento, nos termos da Portaria a ser publicada designando os servidores responsáveis pela análise de documentos.

7.2. A comissão de Credenciamento e seleção, responsável pela análise da documentação deverá manifestar-se conclusivamente sobre o requerimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7.3. A Comissão de Credenciamento e Seleção, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências.

7.4. O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão de Credenciamento e seleção informar, por meio de comunicado específico contendo o motivo do indeferimento, à organização da sociedade civil sobre a decisão.

7.5. Da decisão de indeferimento, caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado, dirigido ao Universidade do Estado do Amapá - UEAP.

7.6. As decisões relativas aos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Amapá.

8.7. O recurso deverá ser protocolado junto ao setor de competente da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, cabendo à Comissão de Credenciamento e seleção da organização parceira esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados.

8.8. Mantido o indeferimento, a Comissão de Credenciamento e Seleção da organização parceira deverá encaminhar o mesmo à deliberação da Universidade do

Estado do Amapá - UEAP.

8.9. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, com a relação das instituições credenciadas e a relação das instituições que tiveram seu credenciamento indeferido.

8.10. Após o credenciamento, a Comissão de Credenciamento e Seleção deverá realizar o cadastro da organização no endereço eletrônico da Universidade Estadual do Amapá - UEAP.

8.11. As instituições credenciadas estarão habilitadas para estabelecer parcerias junto à Universidade Estadual do Amapá - UEAP.

SEÇÃO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente edital estará à disposição dos interessados no site oficial da Universidade Estadual do Amapá - UEAP, e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá.

8.2. O credenciamento da organização da sociedade civil terá validade por 03 (três) anos, admitida sua prorrogação, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento, nos termos previstos neste edital e legislação aplicável.

8.3. Todos os custos decorrentes da participação de credenciamento serão de inteira responsabilidade das organizações da sociedade civil interessadas.

8.4. O credenciamento das organizações da sociedade civil não gera o direito à celebração do Termo de Colaboração ou Fomento.

8.5. O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo titular da pasta, poderá ser revogado ou anulado.

8.6. A Comissão de Credenciamento e Seleção da organização parceira poderá emitir orientações para o fiel cumprimento deste edital.

8.7. Os casos omissos serão solucionados pela comissão de credenciamento.

8.8. O plano de trabalho será exigido no momento da celebração dos instrumentos específicos.

Macapá (AP), 13 de agosto de 2025.

KÁTIA PAULINO DOS SANTOS

REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ

Protocolo 115427

Instituto de Terras

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024 - AMAPA TERRAS

Pelo presente instrumento, de um lado, o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, Autarquia Estadual criada pela nº 2.425, de 15 de julho de 2019, inscrita no CNPJ nº 36.247.306/001-94 com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso, nº 619, Bairro: Centro, Macapá/AP, neste ato representado por seu Diretor/Presidente, Sr. RENEVAL XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº XXXXX- PTC/AP, com o CPF nº XXXXXXXX, nomeado através do Decreto nº 0114/2023, doravante denominado CONTRATANTE e de outro

lado, a empresa SEBASTIÃO MIRANDA NETO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.004.794/0001-24, com sede na Avenida Bahia, nº 778, Bairro Pacoval, CEP: 68.908-320 Macapá - AP, neste ato representado por SEBASTIÃO XXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº 063XXXX PTC/AP, CPF Nº XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/2024, cujo objeto é Prestação de Serviços continuados de Manutenção e Conservação de Veículos Automotores, além dos Serviços de Lavagem, Reparo de Pneu (borracharia), Guincho/Reboque e outros, em razão da necessidade de continuidade dos serviços e do interesse público devidamente justificado nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTOS DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do artigo 57, inciso II, e §2º da Lei nº 8.666/93, e conforme cláusula décima primeira do contrato principal, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 002/2024 - Amapá Terras por mais doze meses, com início no dia 10/08/2025 e com o seu término para o dia 09/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Conforme demonstrado em dotação orçamentária, atualizamos a mesma para a vigência de 2025 e parte de 2026, mantendo as informações orçamentárias conforme descritas abaixo:

a) Manutenção administrativa - Programa de trabalho 2032; Natureza de Despesa nº MATERIAL DE CONSUMO - 339030 e OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA - 339039.

b) Valor de Materia de Consumo R\$: 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) para sua devida execução por empreitada. E o valor de Serviços R\$: 43.610,00 (quarenta e três mil, seiscentos e dez reais) para sua devida execução por empreitada, mantendo o valor global de R\$: 178.610,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e dez reais).

CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. As partes declaram que o presente aditivo decorre de justificativa técnica e administrativa, com manifestação prévia de assessoria competente, atendendo ao interesse público e a legislação.

4.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo. 4.3. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo aditivo em Diário Oficial, conforme preceitua o art.61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Macapá, 08 de agosto de 2025

Josiane Gonçalves da Silva

Diretora-Presidente em exercício do AMAPÁ TERRAS

Decreto nº 7421 - 31/07/2025

Protocolo 115426

Amapá Previdência**PORTARIA Nº 153/2025 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7264 de 18 de julho de 2025 e considerando o ofício nº 130204.0077.1579.0255/2025 DIBEM - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **Sônia Priscila de Souza Cunha** - Diretora de Benefícios Militares - DIBEM/AMPREV, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 02 a 05 de setembro de 2025.

A viagem tem como objetivo de participar do 3º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2025.

Mauro Dias da Silveira Júnior
Diretor Presidente em substituição
Decreto nº 7264/2025 - GEA

Protocolo 115494

Fundação Socioeducativa do Amapá**PORTARIA Nº 089/2025 - GAB/FSA**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7538, de 06 de agosto de 2025 (DIOFE Nº 8.462); Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e Estatuto da FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias concedidas por meio da PORTARIA Nº 086/2025 - GAB/FSA, publicada no DIOFE Nº 8.462, de 01 de agosto de 2025, da Assessora Jurídica **ANNE DIENE LEAL BARROS MATOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2025.

RENILDA NASCIMENTO COSTA
Diretora-Presidente da FSA
Decreto nº 7538/2025-GEA

Protocolo 115410

Agência de Fomento do Amapá**PORTARIA Nº 152/2025 - AFAP**

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/GTREC de 22 de

Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto desta Empresa.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos normativos do FUNAAP da Agência de Fomento do Amapá - S/A;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a criação de uma comissão para atualização dos normativos do FUNAAP, que ao final deverá apresentar relatório e proposta de minuta para envio ao Gabinete Civil para fins de apreciação e deliberação.

Art. 2º - A referida comissão será constituída por:

Kelly Cristina - Gerente Jurídico

Cristiane Nunes - Assessora Jurídica

Guilherme Monteiro - Compliance e Controle Interno

Art. 3º - Salvo justificada necessidade de prorrogação, os trabalhos objetos dessa comissão deverão estar conclusas em até 90 (noventa) dias a contar desta publicação.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de Agosto de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR

Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 115428

PORTARIA Nº 153/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar o Mitônio Magalhães (Agente Externo de Crédito) para coleta de assinaturas em contratos, com objetivo de fomentar empreendedores dos interiores através do Programa AFAP Itinerante e realização de visitas técnicas in loco para o festejo da festa de São Tiago, nos dias 21 a 22 de julho.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Julho de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR

Diretor Presidente

Protocolo 115431

PORTARIA Nº 154/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar a servidora FRANCIRENE DO SOCORRO MACEDO LEÃO para participar da Ação Acredita Desenrolar Rural, a ocorrer no município de Mazagão, no período de 15 a 17 de julho de 2025, com atividades voltadas à inclusão financeira, regularização de dívida e fortalecimento dos pequenos negócios e da produção rural local, em atendimento ao convite do SEBRAE/AP.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Julho de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente

Protocolo 115436

PORTARIA Nº 155/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar Bruna de Souza Maximim para exercer o cargo de Gerente do Setor Financeiro durante o gozo de férias do titular Helen Mariana de Araújo Raiol, no período de 30/7/2025 a 08/08/2025.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Julho de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 115439

PORTARIA Nº 156/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar o Paulo Frizan, motorista, para auxiliar o deslocamento do diretor-presidente para cumprimento da agenda no município do Mazagão Velho, no dia 25 de julho.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Julho de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente

Protocolo 115440

PORTARIA Nº 160/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar NICOLLY LORRANY MACIEL DE JESUS, estagiária Secretária Executiva, para Secretariar o Diretor na agenda institucional em Tartarugalzinho e agenda institucional com o governador em Ferreira Gomes, no dia 31.07 a 03.08 de 2025.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Julho de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente

Protocolo 115490

PORTARIA Nº 161/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar EVELYN THAIS MACHADO PIMENTEL - Assessora de Comunicação, BRUNO MANOEL MENDES GONÇALVES - Chefe do Crédito Orientado, CRISTIANE NUNES DA SILVA - Assessora Jurídica - para participarem da "AFAP na Feira Internacional de Oiapoque", do dia 31 de julho a 03 de agosto de 2025, no município de Oiapoque.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Julho de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente

Protocolo 115495

PORTARIA Nº 162/2025 - AFAP

O Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar EDUARDO BRAZ BARROS PERREIRA JUNIOR, Diretor Presidente/AFAP, para participar da Feira Internacional do Oiapoque - tendo como objetivo promover negócios na fronteira, impulsionando o empreendedorismo como motor de desenvolvimento econômico, social e tecnológico, dos dias 31 de julho de 2025 a 03 de agosto de 2025, no município de Oiapoque.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de Julho de 2025.

ISRAELTON SOTO ZUNIGA SOBRAL
Diretor Administrativo e Financeiro/AFAP

Protocolo 115496

PORTARIA Nº 163/2025 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar ISRAELTON SOTO ZÚÑIGA SOBRAL, Diretor Administrativo e Financeiro, e PAULO FRIZAN RAMOS DE ARAUJO, Motorista, para participarem da Agenda Institucional em Tartarugalzinho e Agenda Institucional com o Governador em Ferreira Gomes, de 31 de julho a 03 de agosto de 2025.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Julho de 2025.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente

Protocolo 115497

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Diretoria/Presidência da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, resolve ANULAR o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - GERAP/NULIC/CAESA, oriundo processo administrativo nº. 200201.0077.2481.0095/2025 - GERLOM/CAESA, publicado em 23/07/2025, na qual a disputa (suspensa) ocorreria em 06/08/2025, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação dos prédios da CAESA, em decorrência da omissão no Termo de Referência de informações indispensáveis à formulação das propostas de preços, ensejando assim, a nulidade do edital e a necessidade de readequação/reformulação do objeto da licitação, a publicação de um novo instrumento convocatório, conforme justificativa juntada em processo e nos termos da legislação vigente, para todos os efeitos.

Publique-se.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2025.

JORGE EMANOEL AMANAJÁS CARDOSO
Diretor-Presidente

Protocolo 115415

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º
2025NE00528-DPE/AP****Vinculado ao Processo n.º 25.0.000006154-1 - DPE/AP****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25.0.000006154-1-DPE/AP;****CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ -DPE/AP, CNPJ: 11.762.144/0001-00;**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE EXAMES PARA INVESTIGAÇÃO DE VÍNCULO GENÉTICO HUMANO SIMPLES, EXAME DE DNA (ÁCIDO DESOXIRRIBONUCLEICO) "IN VIVO" DE DNA TIPO TRIO (MÃE, FILHO E SUPOSTO PAI);**CONTRATADA:** MEDCLIN SERVICOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA;**CNPJ:** 14.315.066/0001-85**MODALIDADE:** DISPENSA ELETRÔNICA N.º 9007/2025-DPE/AP**NOTA DE EMPENHO:** 2025NE00528**NATUREZA:** 339039**FONTE:** 500**VALOR:** R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**VIGÊNCIA:** 90 DIAS A CONTAR DE 14 DE AGOSTO DE 2025;**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e ALBERT JONATAS LIMA DE OLIVEIRA - EMPRESA CONTRATADA.

Macapá - AP, 14 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 115509

Prefeitura de Pracuúba**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 011/2025-PMP****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025-SEMOSP/PMP
(CONVÊNIO 932370/2022)**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JÚNIOR, na qualidade de Prefeito Municipal de Pracuúba, no Estado do Amapá, HOMOLOGA a adjudicação referente à Concorrência nº 011/2025-PMP, cujo objeto trata da CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NA COMUNIDADE DO FLEXAL, NO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA-AP / CONVÊNIO 932370/2022, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA. EMPRESA ARREMATANTE: EQUATORIAL ENGENHARIA LTDA-EPP, registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.227.797/0001-15. REPRESENTANTE LEGAL:

MANOEL FERREIRA DA CONCEIÇÃO NETO. VALOR ARREMATADO: R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais).

Pracuúba/AP, 13 de agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Pracuúba/AP

Protocolo 115326

Prefeitura de Serra do Navio**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO
CONTRATO Nº 034/2024-PMSN**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 34.925.230/0001-83, com localização VL RUA PRINCIPAL, S/N Centro - Serra do Navio - AP CEP: 68.948-000, com seu representante legal Sra. Prefeita do Município de Serra do Navio - AP, ANA PAULA SANTOS SOUSA, com cadastro de pessoa física nº xxx.xxx.xxx-xx e RG nº xxxxxx 2º via PTC/AP, CEP:68909-865 com endereço comercial acima citado, e de outro lado, a empresa EQUINORTE SERVICOS E LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.401.659/0001-27, com sede na Av. Primeira, nº 1952 Bairro Marabaixo, Macapá-AP, neste ato representado pelo seu PROCURADOR SR. LUIZ ANTONIO PASSOS MOTTA, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx PTC AP e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0611/2024-PMSN, e no CONTRATO Nº 034/2024-PMSN, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL** nos seguintes termos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO-AP. Vigência do contrato: 05/07/2024 à 09/08/2025 (400 dias).

DAS ALTERAÇÕES**Data da nova vigência:** 10/08/2025 à 13/09/2026 (400 dias).**Do valor:** Renovam-se os quantitativos permanecendo o valor de R\$ 4.522.962,45 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**Fundamentação Legal:** Cláusula TERCEIRA do contrato, Art. 107 e Art. 113 da Lei 14.133/2021.

SERRA DO NAVIO-AP, 04 de agosto de 2025.

ANA PAULA SANTOS SOUSA
Prefeita Municipal de Serra do Navio

Protocolo 114706

Publicações Diversas**EDITAL
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Amapá - SINFAR/AP, entidade sindical de primeiro grau, CNPJ nº 03.959.827/0001-15, com sede e foro em Macapá, Amapá, R. Odilardo Silva, 1039 - Laguinho, Macapá - AP, 68908-182 Central, CEP 68.900-022, E-mail: sinfarap@hotmail.com, representado neste ato por seu presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, vem pelo presente Edital, **CONVOCAR** todos os Farmacêuticos que exercem suas atividades laborais em Farmácias comunitárias e drogarias, distribuidoras e transportadoras de medicamentos e/ou correlatos, para participar da Assembleia Geral extraordinária com a finalidade de: 1- apresentação, discussão e deliberação das pautas da convenção coletiva de trabalho 2025/2026, a serem enviado ao sindicato patronal; 2 - instituição da comissão de negociadores e observadores; 3 - aprovação para a assembleia ficar reunida em caráter permanente até a conclusão das negociações; 4 - autorização para instauração de dissídio coletivo junto ao tribunal regional do trabalho da 8ª região caso malogrem as negociações; 5 - deliberar sobre o exercício do direito de greve e os interesses para este defender e; 6 - o que ocorrer. Local da referida assembleia será dia 29/08/2025, às 18:30 hrs, com a 1º chamada, e, às 19:00 hrs com 2º chamada, no auditório do CRF, localizado Av. Ataíde Teive, ° 2244 - Santa Rita, Macapá - AP, 68901-275.

Otávio Eutiquio Vasconcelos Pinheiro da Silva
Presidente do Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Amapá

Protocolo 115305

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M - 3004 A

BRUNA HELENA PEREIRA DA SILVA, MICHELI BARROS DOS SANTOS, WYLKENS ALMEIDA SOARES, LUIZ FERNANDO PONTIOLI CORREA, ANDRESSA CONSTANTINO SAMPAIO, MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA, ALDENIZA PEREIRA DA SILVA, ALINE APARECIDA DOS SANTOS, ALYCIA LEAL MAÇACOTE, ANA CLARA SORIA DE FRANÇA, ANDRESSA ALMEIDA GUILHERME, ANGELA DA CUNHA FIRMINO, ARTUR CARLOS DA SILVA, BRUNO ARENA SIQUEIRA MASSARDI, CAMILA SILVA THEOPHILO DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO HONORIO DE OLIVEIRA, CAUÃ DA SILVA NEVES, CLAUDECI MENDES DOS SANTOS, DALILA DE OLINDA DE SOUZA, DANIELA GOMES DA

SILVA, DANÚBIA SANTOS SILVA, DIEGO DA SILVA BENEVIDES, EDSON RIBEIRO DA SILVA, EDSON VITÓRIO BRAGA FILHO, ELIELSON SILVA DE AQUINO, FELICIO PAIVA DA CONCEIÇÃO, FLÁVIO FELIPE DA SILVA, FRANCIMAR FRANCISCO DO NASCIMENTO, FREDERICO MAIA DE OLIVEIRA FILHO, GILVAN DA PENHA FERREIRA DOS SANTOS, GLEICIANE VARGAS LIMA DA SILVA, GUILHERME FIGUEIREDO DA SILVA CARDOSO, GUSTAVO DA ROSA AGUIRRE DA SILVA, HELIEL MARCOS DE SOUZA SILVA, IRIS CLAUDINO NEVES ARCANJO, IRISLENE DE ARAUJO SILVA, JARDEL CASTRO ARAÚJO, JEAN SOUZA DA SILVA, JERONIMO JOSE MACIEL NETO, JESSICA DA HORA ANDRADE, JOÃO HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO, JOÃO VITOR DA SILVA SOUZA, JOEL ANTÔNIO DOS SANTOS BRASIL, JONE ANDRES FIDALGO FREITAS, KLEDSON JESUS DOS SANTOS, LAISA RIBEIRO DA CRUZ, LEIDIANA SILVA DE ASSUNÇÃO ALVES, LEONARDO DE FARIA VICENTE, LEONARDO SILVA DE LIMA, LETÍCIA FONTELE DE FIGUEIREDO.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 115483

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M - 3004 B

LÍLIAN DA SILVA COSTA FREITAS, LUCAS DANIEL DOS SANTOS PEREIRA, LUCAS MARTINS FOLHA, LUCINÉLIA DE JESUS PEREIRA, MACELO FERREIRA MACÊDO, MANOEL DE SOUZA BORGES FILHO, MARCOS GOMES BARBOSA, MARIA CLARA SOARES PEQUENO DE SOUZA, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DE MORAIS, MARIA ISABEL ANDRADE BATISTA, MARIA JOANA MENDES DA SILVA, MARIA VIEIRA PEREIRA, MARIANA DUARTE BALBINO, MICAELLY PEREIRA DE ANDRADE, MIRIAM DOS SANTOS BARRETO, NARCELIO DE OLIVEIRA GOMES, PAULO EDUARDO DE SOUSA MORAIS, PAULO RICARDO VIEIRA DA SILVA, PEDRO HENRIQUE MENDES NASCIMENTO, PEDRO LUCAS DE AMORIM GOES, PEDRO ROSSONI CUNICO, RAFAEL DE OLIVEIRA LESSA, RAIANE SOUZA DA SILVA, RAIMUNDA GEYSIANE NONATO MOTA, RIKELMY AUGUSTO SILVA SANTOS, RONEY SANTA BRIGIDA OLIVEIRA, SAMARA RIBEIRO DA SILVA, SAMUEL CARVALHO DA SILVA, SAMUEL DO RIACHO SANTOS, SAMUEL PENHA DA SILVA, SERGIO LUIZ BUENO BARBOSA, SILVANA CARDOSO OLIVEIRA, THAYNARA SANTOS DE SOUZA, THIAGO ARAÚJO DE MORAIS, VALDEMIR DE SOUZA SANTANA, VALDISON GONÇALVES DE LIMA, WELLINGTON CASTRO

ARAUJO, WESTEFILDE NOVAES SANTOS, WILLIAMS
SEVERINO DA SILVA, YANE NATACHA DA SILVA
GUIMARÃES, MATHEUS DA GAMA PORTO, LUANA
BEATRIZ FERNANDES DE MESQUITA.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 115484

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON
Google Play

Download on the
App Store

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER
PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP



Cód. verificador: 569342076. Cód. CRC: EFAE561

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 14/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

